Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Anastácio-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 002/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – Prefeito de Anastácio - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Antonio João-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 010/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES – Prefeito de Antonio João - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Aquidauana-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 013/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
JOSÉ HENRIQUE G. TRINDADE – Prefeito de Aquidauana - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Caracol-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 006/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
MANOEL DOS SANTOS VIAIS – Prefeito de Caracol - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Corguinho-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 009/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
DALTON DE SOUZA LIMA – Prefeito de Corguinho - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Guia Lopes da Laguna -MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n°

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

011/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
JACOMO DAGOSTIN – Prefeito de Guia Lopes da Laguna - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Maracaju -MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 004/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA – Prefeito de Maracaju- MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Porto Murtinho-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 012/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Prefeito de Porto Murtinho - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Sidrolândia-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 008/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
ARY BASSO – Prefeito de Sidrolândia - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Rio Negro-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 003/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
GILSON ANTONIO ROMANO – Prefeito de Rio Negro - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Rochedo-MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 005/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
JOÃO CORDEIRO – Prefeito de Rochedo - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Jaraguari -MS.**

II – FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 014/2014, sendo prorrogado pelo período de 180 dias à contar de 01 de agosto de 2015, mantendo as demais cláusulas contratuais.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
VAGNER GOMES VILELA – Prefeito de Jaraguari - MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4D52B7D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para Aprovação e Inclusão do Município de Dois Irmãos do Buriti e Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas

referente ao exercício de 2015 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 10 de agosto de 2015, a partir das 10:00 horas compareceram os prefeitos e representantes municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS de n° 1403, do dia 06 de agosto de 2015, página 32, contendo o seguinte: *"O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 2015, a partir das 10:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Proposta de inclusão do município de Dois Irmãos do Buriti no Cidema; 2) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2014; 3) Outros assuntos. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente – Cidema".* As10:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Heitor Miranda dos Santos, Presidente do Cidema, abriu a assembleia e agradeceu a participação de todos os presentes, destacando a importância da presença dos prefeitos e representantes presentes e em seguida apresentou o ofício de solicitação do município de Dois Irmãos do Buriti em consorciar-se ao Cidema, sendo que, de imediato apresentou a Lei de Ratificação do município pela Câmara Municipal e também solicitou a isenção do pagamento de jóia de ingresso previsto no Estatuto Social do consórcio. Colocou-se então para votação a solicitação do município de dois Irmãos do Buriti, e não havendo nenhuma contestação ou impedimento da inserção do município ao Cidema, foi aprovado por aclamação unânime pelos prefeitos presentes. Colocou-se então, em pauta, a isenção do pagamento de jóia pelo município de Dois Irmãos do Buriti, pois como é de conhecimento de todos os gestores municipais a atual situação financeira que passam os municípios sul-mato-grossenses. Colocou-se em votação por aclamação e ficou aprovada por unanimidade a isenção de pagamento. Em seguida, foi colocado à disposição dos presentes a Prestação de Contas referente ao exercício de 2014, onde o presidente, Heitor Miranda dos Santos, explicou a atual situação do Cidema e os recursos oriundos dos municípios no ano de 2014. Em seguida, foi colocado aos prefeitos presentes se havia alguma dúvida ou impedimento que torna-se possível a votação para aprovação da Prestação de Contas do Cidema. Sem nenhuma contestação, colocou-se em votação a Prestação de Contas referente ao exercício de 2014, sendo sua aprovação aceita por unanimidade. Tomando a palavra, o Presidente do Cidema, Heitor Miranda dos Santos e o Secretário Geral, Jácomo Dagostin finalizaram a assembléia agradecendo os prefeitos. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia que passa a ser assinada pelos membros presentes à reunião.

Assinam no original: **Douglas Melo Figueiredo,** Prefeito de Anastácio; **Leonel Lemos de S. Brito,** Prefeito de Bonito; **Dalton de Souza Lima,** Prefeito de Corguinho; **Jácomo Dagostin,** Prefeito de Guia Lopes da Laguna; **Vagner Gomes Vilela,** Prefeito de Jaraguari; **Gerson Garcia Serpa,** Prefeito de Nioaque; **Heitor Miranda dos Santos,** Prefeito de Porto Murtinho e **Gilson Antônio Romano,** Prefeito de Rio Negro.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1F413161

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 894/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053907/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARACAJU ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
Objeto: **Execução de Obra de Recuperação de vias públicas pavimentadas (recapeamento) com o aplicação de revestimento asfáltico com CBUQ", em diversas ruas do perímetro urbano do município de Amambai – MS,** com recursos do *FUNDERSUL* e recursos próprios do município**,** com recursos próprios, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global**,** bem como elaboração do projeto executivo.
Vigência: 12 (doze) meses.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: R$ 1.311.989,32(Um milhão trezentos e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sadi de Quadros – Sócio Administrador
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C512913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 861/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053733/2015
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GESLAINE APARECIDA ALVES Contratado.
CPF: 031.991.081-55
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2015.**
Vigência: Até 31/12/2015
Valor: R$ 8.480,74(Oito mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE.
Local e Data: Amambai - MS, 28 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Geslâine Aparecida Alves – Representante
CPF: 031.993.081-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C93050F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 012/2015.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo n° 053907/2015.
Modalidade: Tomada de Preço nº 012/2015
Objeto: Execução de Obra de Recuperação de vias públicas pavimentadas (recapeamento) com a aplicação de revestimento asfáltico com CBUQ", em diversas ruas do perímetro urbano do município de Amambai – MS, com recursos do FUNDERSUL e recursos próprios do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital.
Empresa Vencedora:
MARACAJU ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA.
Valor Total: R$ 1.311.989,32(Um milhão trezentos e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Data: 24/08/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:283B4A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054762/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha de empresa, devidamente constituída, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço "**Aquisição de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período estimado de até 12 meses**", com entrega parcelada, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 18/09/2015, às 08:00h (oito) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai/MS, Em 03 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:72348A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054744/2015
Republicar por incorreção

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Registro de preço para eventual aquisição de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.**
Todas as empresas deverão cotar as referidas marcas, sob pena automática de desclassificação e desabilitação das propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16/09/2015, às 08:00 (oito) horas**,** NOVO PRAZO PARA ABERTURA 17/09/2015, às 08:00 (oito) horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai /MS, Em 03 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B24F5A6B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 110, DE 24 AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA MERCI AMARILHA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA MERCI AMARILHA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, Padrão I – Referencia 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral,

conforme Processo Administrativo 054374/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a vigorar em 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de agosto de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:14103802

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora DALVA MEIRE DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **DALVA MEIRE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 054109/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:444733CE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora DALVA MEIRE DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **DALVA MEIRE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe 66/D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 054524/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B350E3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 2.457/15, QUE CIRCULOU NO DOM Nº 1423 ASSOMASUL EM 03/09/15 – PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2015
Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai

Dispõe sobre modificação da Lei Complementar Municipal nº 030/2014, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida a Tabela III – Cargos de Provimento Efetivo em Extinção, no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 030/2014, vigorando com a seguinte redação:

TABELA III – CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	NIVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
Agente Patrimonial	I	30	01	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 030/2014, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Artigo 42A** – A extinção de cargos prevista na Tabela III se efetivará à medida que os referidos cargos forem se tornando vagos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai.*

***§ 1º** - As atribuições dos cargos, constantes desta Lei, são as especificadas no Anexo Único".*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Agente Patrimonial
Execução de serviços de zeladoria, expediente e acesso às dependências da Câmara Municipal; Permanecer no prédio da Câmara, cuidando da boa ordem de suas dependências,

impedindo o ingresso e a permanência de pessoas estranhas não autorizadas a tanto; Manter sob sua orientação e execução os serviços de faxina interna e externa do prédio; Auxiliar nos serviços de vigilância do prédio e de suas dependências, Abrir e fechar as portas do edifício da Câmara e suas dependências nas horas determinadas, ou a pedido da Divisão Administrativa; Hastear e arriar as bandeiras; zelar pelo patrimônio da Câmara, representando perante a Divisão Administrativa contra qualquer irregularidade verificada no exercício das suas funções; Executar outras tarefas correlatas.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº___Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8C99EC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A LEI MUNICIPAL QUE CIRCULOU NO DOM Nº 1423 ASSOMASUL EM 03/09/15 – ONDE SE LEU LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2015 PASSA A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 2.457/2015
Autor: Vereador Anilson-Prego

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir como segunda língua oficial no município de Amambai/MS, a língua guarani e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir como segunda língua oficial no âmbito do município de Amambai/MS, a língua guarani.

***Parágrafo Único** – Como é de conhecimento da população de Amambai e confirmado pelo senso demográfico populacional que o povo Guarani Kaiowá, que fala a língua guarani no município, compõe-se de mais de 25% (vinte e cinco por cento) da população do município.*

Art. 2º O status concedido por reconhecimento da língua guarani tem sua extensão aos descendentes e originários do povo paraguaio, que também têm sua tradição e residência domiciliar com núcleos familiares existentes no âmbito do município de Amambai.

§ 1º - A língua guarani é pronunciada pela população indígena e também no âmbito da sua comunidade com muito mais facilidade e meio de comunicação para melhor entendimento entre as pessoas que convivem dentro destas comunidades.

§ 2º - Por este objeto, fica autorizado o município de Amambai a prestar serviços básicos de atendimento nas áreas de saúde, assistência social e educação, tanto dentro das aldeias e fora das aldeias.

§ 3 º - Em caso de campanha de prevenção de doenças, bem como tratamento, fica autorizado o município a utilizar a segunda língua oficial guarani e a língua oficial do país, que é a língua portuguesa.

Art.3º Incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da segunda língua oficial guarani nas escolas municipais e nos meios de comunicação.

Art. 4º Em nenhum caso poderá alguém ser discriminado por razão do uso da segunda língua oficial guarani, e que deverão ser respeitados e valorizados.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº___ Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4E878F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2015 - SAÚDE

O Município de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a lista dos candidatos que apresentaram a documentação exigida em conformidade com o Edital 005/15, publicado em 28 de agosto de 2015, para contratação temporária de médico devidamente habilitado para exercer a função de médico ESF (Estratégia de Saúde da Família) na unidade básica de saúde da Vila Varocopa;

Candidato	CPF nº
1- Roger Alvarez Vega	746.676.101-15
2- Wilsonir Gomes Vasconcelos	173.204.701-44
3- Antonio Vicente Basilio dos Santos	731.386.658-53

Fica alterada a data de entrega da documentação complementar estipulada no item V, do Edital 005/15, publicado em 28 de agosto de 2015, ficando os candidatos acima identificados cientificados de que deverão apresentar a documentação complementar descrita no item V, até a data de 08 de setembro de 2015.

Amambai - MS, 03 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C6CE0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/CMDCA/2015.

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para composição do Conselho Tutelar do município de Amambai/MS REPUBLICA em razão da liminar proferida nos autos n°. 0002158-84.2015.8.12.0004 do Processo Judicial, para conhecimento dos interessados, os candidatos que estão APTOS a participar do Pleito para o cargo de Conselheiro Tutelar que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015, conforme segue:

Insc.	Nome do Candidato	Documento
004	Adriana Gomes Pereira	1367901
001	Claudia Regina Lovatto Dávila	13300783
003	Dirleu Silveira dos Santos Zanetti	355033938
014	Estanislau Lopes	2080940
007	Ezenir de Oliveira Barbosa	000154793
011	Idevar Chamorro de Aquino	8979ADR-AMBMS
012	Joel Lipe Antunes Penajo	001831403

009	Luciana Buhring	001171553
010	Marcos Fabiano Buss	000757423
002	Marli Arce Vieira	1956726
006	Rosa Linda Rodrigues	000928360
013	Rosilaine de Almeida Lima	1786830
008	Sulmara Aparecida de Giacometti	403419599
005	Suzana Ulisses da Silva	001672951

Amambai/MS 03 de setembro de 2015.

Comissão Especial do Processo de Escolha

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A6BE47D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – SERGIO PERIUS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 18 de setembro de 2015, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2015.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 03 de setembro de 2015.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5A79B6D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001284

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 185,87 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda

Anastácio, MS 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DDB85748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001239

Ata de registro de preço nº 020/2014 – Processo nº 084/2014 – Pregão nº 028/2014
Empresa: Petel Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 26.834.259/0001-21
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 19.196,90 (dezenove mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos).
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00-117000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda

Anastácio, MS 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1504C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001237

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de serviços para máquinas pesadas, no valor de R$: 2.262,72 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6EE8F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001226

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção dos veículos " caminhões" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 7.883,50 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda

Anastácio, MS 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B5192E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001227

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56

Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de molejo efetuado nos veículos "caminhões" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F21AF968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001216

Ata de registro de preço nº 020/2014 – Processo nº 084/2014 – Pregão nº 028/2014
Empresa: Diluz Com. De Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 4.330,54 (quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00-117000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D2BA7CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001211

Ata de registro de preço nº 022/2014 – Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014
Empresa: Everton do Nascimento Ribas
CNPJ: 20.867.764/0001-96
Objeto: Refere-se a contratação de serviços, para auxiliar na manutenção elétrica em postes de iluminação pública, incluindo o reparo de todas as conexões, ajuste e troca de reatores, lâmpadas, rede de base para rele e substituições de fios, no valor de R$: 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:354B65D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001165

Ata de registro de preço nº 020/2014 – Processo nº 084/2014 – Pregão nº 028/2014
Empresa: 2A Materiais para Construção e Serviços Ltda
CNPJ: 06.606.347/0001-70
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública e prédios próprios do município de Anastácio, no valor de R$: 24.489,89 (vinte e quatro mil reais quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 26 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:13AEA1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001154

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Supermercado Seriema Ltda
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de obras, no valor de R$: 1.038,98 (um mil e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 22 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AA5FF008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001150

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos (caminhões) pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 5.106,80 (cinco mil cento e seis reais e oitenta centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 22 de junho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:14E667C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001149

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de torno e solda em peças das maquinas pesadas pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 3.170,08 (três mil cento e setenta reais e oito centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 22 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:62FBD621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001140

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: Antonio Carlos Christofori Junior Ltda
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se a pagamento de serviço de funilaria efetuado no veiculo de placa HSH – 2682, pertencente a esta administração, no valor de R$: 1.992,17 (um mil novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio, MS 18 de junho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:87D5B7FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015

INTELIGÊNCIA DO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº. 01/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015
ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO JURÍDICO EM GERAL, NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA E CIVIL. CONTRATADA: SANT'ANNA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA VALOR TOTAL: R$ 40.025,00. PRAZO CONTRATUAL: DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015. FORMA DE PAGAMENTO: PARCELAS MENSAIS, TODAS COM VENCIMENTO PARA OS RESPECTIVOS DIAS 30, INICINADO-SE EM AGOSTO 2015.

1. Vistos.
2. Tendo e vista o disposto no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, determino a **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório para a presente contratação.
3. Encaminhe-se ao Sr. Diretor Geral, para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PAULO RICARDO SANTANA
Advogado

Ratifico a presente **INEXIGIBILIDADE** feita através do Processo de Licitação nº. 01/2015.

Aparecida do Taboado, 30 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:5805E12E

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT - CONTRATO: Do tipo menor preço global **CONTRATADA: SANT´ANNA ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA. VALOR:** R$ 40.025,00 (quarenta mil e vinte e cinco reais),
ASSINATURA: 03 de agosto de 2015 .**OBJETO:** Contratação de empresa que disponha de profissional de notória especialização no âmbito do direito administrativo e da administração pública para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e contencioso jurídico em geral, nas áreas do direito administrativo, constitucional, tributário, trabalhista e civil. **VIGÊNCIA:** 03 de agosto a 31 de dezembro de 2015. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº. 01/2015.

Aparecida do Taboado, 01 de julho de 2015.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:1D6B0EBF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2013

EXECUÇÃO DE OBRA – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR – ESF CENTRAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.** Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 99/2013, para execução de obra – ampliação e reforma do prédio da ESF Central, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual para até o dia 31 de julho de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 99/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:44D70D78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/024/2015

DAS PARTES: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES CPF nº 840.141.211-00.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual nos termos das clausulas quinta e sexta do contrato administrativo de convocação de professores 024/2015, a partir de 17 de agosto de 2015.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: As tarefas passam a ser executadas no regime de 18:30 horas semanais.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor contratual passa de R$-17.119,45 (dezessete mil, centos e dezenove reais e quarenta e cinco

centavos) menos o valor de R$ 608,30 (seiscentos e oito mil e trinta centavos) para R$ 16.511,15 (dezesseis mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA: 24 de maio de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FEAA775F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/040/2015

DAS PARTES: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA CPF nº 886.281.591-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual nos termos das clausulas quinta e sexta do contrato administrativo de convocação de professores 040/2015, a partir de 18 de agosto de 2015.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: As tarefas passam a ser executadas no regime de 14 horas semanais.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor contratual passa de R$-18.971,81 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) menos o valor de R$ 4.207,28 (quatro mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos) para R$ 14.764,53 (catorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA: 24 de agosto de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:72A4C333

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/059/2015

DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RUIVANIA LUNA LEITE KIYOTA CPF nº 903.495.041-72.
OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual nos termos das clausulas quinta e sexta do contrato administrativo de convocação de professores 059/2015, a partir de 18 de agosto de 2015.
DO REGIME DE EXECUÇÃO As tarefas passam a ser executadas no regime de 07 horas semanais.
DO VALOR DO CONTRATO O valor contratual passa de R$-17.008,17 (dezessete mil e oito reais e dezessete centavos) menos o valor de R$ 5.831,28 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para R$ 11.176,89 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA 24 de agosto de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C1ECEE7F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/022/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e NILZA DE MORAES COTA CPF nº 801.779.309-00.
OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual nos termos das clausulas quinta e sexta do contrato administrativo de convocação de professores 022/2015, a partir de 17 de agosto de 2015.
DO REGIME DE EXECUÇÃO
As tarefas passam a ser executadas no regime de 14 horas semanais.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$-17.119,45 (dezessete mil, centos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) menos o valor de R$ 2.474,84 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 14.644,61 (catorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
24 de agosto de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:32274542

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/069/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JULIANNA ANTONAGI CASEIRO, CPF nº. 842.465.451-04.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de Professora, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 95 2073/3.1.90.04.01.00.00.00 – Pessoal Fundeb. No valor de R$ 1.999,45 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), mensal.
VIGÊNCIA
02 (dois) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2015 a 18 de outubro de 2015, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
24 de agosto de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D661BA06

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº 061/2015 DE 30/03/2015.

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ZORADIA DOS SANTOS SILVA BITU – CPF: 942.121.471-49.

OBJETO
Constitui objeto da presente Rescisão do Contrato Administrativo de convocação de professor nº 061/2015 de 30/03/2015, que tem como objetivo a prestação de serviços profissionais de Professora na Secretaria Municipal de educação e Cultura, deste Município.

DA QUITAÇÃO
As partes declaram que até 16 de agosto do corrente ano as obrigações assumidas foram integralmente cumpridas, inclusive a multa contratual e outros encargos do referido instrumento**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da clausula 11, do referido contrato.

DATA
24 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AD27BC06

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº 035/2015 DE 02/03/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SHIRLEI ALMEIDA DA FONSECA CHAMBÓ – CPF: 968.543.081-00.
OBJETO: Constitui objeto da presente Rescisão do Contrato Administrativo de convocação de professor nº 035/2015 de 02/03/2015, que tem como objetivo a prestação de serviços profissionais de Professora na Secretaria Municipal de educação e Cultura, deste Município.
DA QUITAÇÃO: As partes declaram que até 16 de agosto do corrente ano as obrigações assumidas foram integralmente cumpridas, inclusive a multa contratual e outros encargos do referido instrumento.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da clausula 11, do referido contrato.
DATA: 24 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:964E7A05

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOVAÇÃO DE PROFESSOR Nº 028/2015 DE 27/02/2015.

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LIZENE DE OLIVEIRA BRAVIN – CPF: 762.752.301-00.

OBJETO
Constitui objeto da presente Rescisão do Contrato Administrativo de convocação de professor nº 028/2015 de 27/02/2015, que tem como objetivo a prestação de serviços profissionais de Professora na Secretaria Municipal de educação e Cultura, deste Município.

DA QUITAÇÃO
As partes declaram que até 16 de agosto do corrente ano as obrigações assumidas foram integralmente cumpridas, inclusive a multa contratual e outros encargos do referido instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da clausula 11, do referido contrato.

DATA
24 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:200CF1D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº 033/2015 DE 27/02/2015.

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA – CPF: 969.324.731-00.

OBJETO
Constitui objeto da presente Rescisão do Contrato Administrativo de convocação de professor nº 033/2015 de 27/02/2015, que tem como objetivo a prestação de serviços profissionais de Professora na Secretaria Municipal de educação e Cultura, deste Município.

DA QUITAÇÃO
As partes declaram que até 16 de agosto do corrente ano as obrigações assumidas foram integralmente cumpridas, inclusive a multa contratual e outros encargos do referido instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da clausula 11, do referido contrato.

DATA
24 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7D1FCED9

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº 043/2015 DE 27/02/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JULIANNA ANTONAGI CASEIRO – CPF: 842.465.451-04.

OBJETO: Constitui objeto da presente Rescisão do Contrato Administrativo de convocação de professor nº 043/2015 de 27/02/2015, que tem como objetivo a prestação de serviços profissionais de Professora na Secretaria Municipal de educação e Cultura, deste Município.

DA QUITAÇÃO: As partes declaram que até 19 de agosto do corrente ano as obrigações assumidas foram integralmente cumpridas, inclusive a multa contratual e outros encargos do referido instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da clausula 11, do referido contrato.

DATA: 24 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:30CD237E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR Nº 032/2015 DE 27/02/2015.

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSIMEIRE CRISTINA MARTINS BORGS TOLOTTI – CPF: 000.514.531-77.

OBJETO
Constitui objeto da presente Rescisão do Contrato Administrativo de convocação de professor nº 032/2015 de 27/02/2015, que tem como objetivo a prestação de serviços profissionais de Professora na Secretaria Municipal de educação e Cultura, deste Município.

DA QUITAÇÃO
As partes declaram que até 16 de agosto do corrente ano as obrigações assumidas foram integralmente cumpridas, inclusive a multa contratual e outros encargos do referido instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto na letra "e" da clausula 11, do referido contrato.

DATA
24 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4291D062

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/068/2015

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN – CPF: 018.944.861-02
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Médico Clinico Geral II, para atendimento no ESF Sebastião Martins de Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2050/ 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 10.465,84 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), já acrescidos de insalubridade equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de agosto a 31 de outubro de 2015.
DATA
03 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BE261547

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, **CASA DE CARNES REI DO CORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.037.216/0001-57.
OBJETO
Aquisição de Gêneros alimentícios (carne) para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alime ntação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios, Banda Marcial José Chambó Ruiz recurso próprio; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 099/2015, Processo n° 077/2015 em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015.), 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (226/2015).
VALOR
R$ 64.781,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
19 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0B9489EF

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, Através do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS e CASA DE CARNES REI DO CORTE LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.037.216/0001-57.
OBJETO
Aquisição de Gêneros alimentícios (carne) para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do FEAS/SAC, PAC I; e os Programas Sociais: SCFV, PAIF, IGDBF e PFMC; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CIS/SMAS Nº 111, 112, 113, 114 115 e 116/2015; Processo n° 077/2015, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
07.92.2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (642/2015);
07.92.2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (673/2015);
07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (681/2015).
VALOR
R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
19 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:DF041025

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2015

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, Através do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS e **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (leite) para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do FEAS/SAC, PAC I; e os Programas Sociais: SCFV, PAIF, IGDBF e PFMC; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CIS/SMAS Nº 111, 112, 113, 114 115 e 116/2015; Processo n° 077/2015, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.
RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

07.92.2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (642/2015);
07.92.2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (673/2015);
07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (681/2015).
VALOR: R$ 15.272,50 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA: 19 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:60C0DD1D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2015

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (carne e derivados) para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 099/2015, Processo n° 077/2015 em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.
RECURSO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (226/2015).
VALOR: R$ 6.809,60 (seis mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA: 19 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:007080A8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios (pão) para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios, Banda Marcial José Chambó Ruiz recurso próprio; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 099/2015, Processo n° 077/2015 em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.
RECURSO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
05.05.2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015.),
05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (226/2015).
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA: 19 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FA4B5E00

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, Através do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
Aquisição de Gêneros alimentícios (pão) para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do FEAS/SAC, PAC I; e os Programas Sociais: SCFV, PAIF, IGDBF e PFMC; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CIS/SMAS Nº 111, 112, 113, 114 115 e 116/2015; Processo n° 077/2015, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
07.92.2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (642/2015);
07.92.2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (673/2015);
07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (681/2015).
VALOR
R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
19 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0989B7BE

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
Aquisição de Gêneros alimentícios (carne e derivados) para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios, Banda Marcial José Chambó Ruiz recurso próprio; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 099/2015, Processo n° 077/2015 em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
05.05.2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (214/2015.),
05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (226/2015).
VALOR
R$ 20.834,80 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
19 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:96227572

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.204.127/0001-05.
OBJETO
Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com a finalidade de atender os ESFs do município, a serem pagos com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 066/2015, Processo n° 075/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00 (529/2015).
VALOR
R$ 10.751,70 (dez mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
28 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:04C4D545

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2015

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **A. D. DAMINELLI-ME** inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, com a finalidade de atender os ESFs do município, a serem pagos com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 066/2015, Processo n° 075/2015.
RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00 (529/2015).
VALOR: R$ 26.264,91 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 28 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:874F4653

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CONTRATO Nº. 062/2014 – RA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.332, do dia 27 de abril de 2015, págs. 20 e 21, a seguir colacionado:

Onde se lia:
Extrato de Publicação do 4º Aditivo ao contrato 62 2014 – Tomada de Preços 01/2014

Lê-se:
Extrato de Publicação do 3º Aditivo ao contrato 62 2014 – Tomada de Preços 01/2014

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2ED652DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de **maior porcentagem de desconto** sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Vencedor(es):
Empresa: Juliano Rogling ME.
Valor Total Estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Porcentagem de Desconto: 20% (vinte por cento)
Data: 03/09/2015
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4F3B4EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 26 DE AGOSTO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 171.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339014- Diárias - Civil 10.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 126.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.302.3062.020-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030- Material de Consumo 151.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

26 DE AGOSTO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8495ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DE BONITO - MATO GROSSO DO SUL

CAPITULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E SEDE

Artigo 1

O fórum dos trabalhadores em saúde é o espaço de articulação política,com caráter deliberativo,com a finalidade de congregas as instituições/entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde em Bonito- Mato Grosso do sul,funcionando com sede em Bonito Mato Grosso do Sul,em local determinado em plenária Rua: Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, podendo mudar de local de funcionamento por deliberação da mesma,tendo duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA

Artigo 2

I. Discutir e deliberar sobre a política de saúde a ser implantada nos três nível de governo, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços de saúde prestados á população.
II. Promover a indicação de seus representantes aos Conselheiros Municipais assessorando-os politicamente e tecnicamente para o comprimento de seus mandatos;
III. Lutar pelo fortalecimento e consolidação do Sistema Único de Saúde;
IV. Promover periodicamente encontros, seminários e outros eventos para aprofundamento dos temas considerados de interesse dos trabalhadores em saúde;
V. Atuar na defesa de uma política de recursos humanos que leve em consideração a quantificação, a qualificação e a valorização dos trabalhadores em saúde;

VI. Representar, perante as autoridades competentes, os interesses comuns dos trabalhadores em saúde de Bonito Mato Grosso do Sul.

VII. Manifestar publicamente em questões gerais de interesse da sociedade.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇAO DO FÓRUM

Artigo 3

Este Fórum é composto por entidades/instituições representativas dos talhadores em Saúde.

Artigo 4

A inclusão das entidades/instituições representativas dos trabalhadores em saúde neste fórum será solicitada através de oficio e aprovada em plenária.
Parágrafo único: as deliberações referentes á inclusão e/ou exclusão exigem a presença de metade mais um das entidades/instituições competentes deste Fórum.

Artigo 5

Cada entidade/instituição será representada neste fórum através de 2 (dois) integrantes de cada instituição/entidade, sendo 1 (um) titular e 1(um) suplente, indicados através de oficio á comissão executiva deste Fórum.
Parágrafo único: cada entidade/instituição terá direito a um voto em plenária.

Artigo 6

A comissão Executiva solicitara a exclusão, á entidade/instituição, de seu representante que deixa de comparecer a 3 (três) reunião sucessivas ou a 4 (quatro) intercaladas,durante um ano sem motivo justificado.
Parágrafo único: as entidades/instituição, sempre que julgarem necessários, poderão procedera a substituição de seus representantes junto a este Fórum, bastando para tal, enviarem novo oficio á Comissão Executiva.

CAPITULO IV
DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Artigo 7

São direitos da entidade/instituições componentes deste fórum
I. Participar de todas as reuniões e deliberações do Fórum
II. Votar a partir da aprovação de sua inclusão no Fórum
III. Ser votada após a aprovação do regimento interno do Fórum.
IV. Recorrer das penalidades deliberadas pelo fórum.

Artigo 8
São deveres das entidades/instituição componentes deste Fórum:

I. Comparecer a todas reuniões do Fórum, através de seus representantes, convocadas pela Comissão Executiva, justificando, sempre, suas possíveis ausências;
II. Manter continuamente, seus representantes neste Fórum.

Artigo 9

São penalidades ás entidades/instituições componentes deste Fórum;

I. As entidades/instituição que não cumprirem as determinações deste regimento estarão sujeitas ás seguintes penalidades: Advertência, suspensão e exclusão.
Parágrafo único: Competente á plenária definir a aplicação das penalidades acima definidas neste artigo.

ARTIGO V
DA ESTRUTURA FUNCIONAL E ATRIBUIÇÕES DESTE FORUM

Artigo 10

O Fórum é composto pelos seguintes órgãos:
I. Plenária.
II. Comissão Executiva.

Artigo 11

A plenária composta por todos as representantes (titular e suplente) das entidades/instituições regularmente inscritas, é a instância máxima de deliberação deste Fórum que se reúne, ordinariamente uma vez por mês, com calendário previamente divulgado a seus participantes.

Parágrafo único: as reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias convocadas pela Comissão Executiva, com antecedência mínima de 48 horas.

Artigo 12

O quorum mínimo para instalação da plenária é de "metade mais um" das entidades/instituições componentes e as deliberações serão adotadas pelo maior numero de votos dos presentes.

Artigo 13
Compete a Plenária:

I. Eleger os conselheiros de Saúde de quem o Art.2, inciso II, deste regimento dentre os membros titulares e suplentes participantes deste Fórum.
II. Substituir, a qualquer tempo, seus representantes nos Conselhos de Saúde.
III. Eleger os membros da Comissão Executiva do Fórum.
IV. Alterar, todos ou parte do atual regimento.
V. Estabelecer contribuição financeira para custeio das atividades deste Fórum.

Artigo 14

Os Conselheiros de Saúde – Municipais e eleitos representantes dos trabalhadores em saúde, ficam obrigados a participarem de todas as reuniões deste fórum, executando-se as de caráter excepcional, justificadas através de comunicação escrita ou verbais, quando verbal, feita pessoalmente na reunião subseqüente, que será submetido á plenária para apreciação.

Artigo 15

As deliberações referentes ao Art.13 inciso I,II,III e IV exigem a aprovação de "metade mais um" dos titulares em reunião.

SEÇAO II
DA COMISSÃO EXECUTIVA

Artigo 16

A Comissão Executiva é o órgão intermediário deste Fórum, composto por 6 (seis) participantes, eleitos entre seus titulares, em reunião plenária, com a finalidade de convocar e coordenar as reuniões mensais e/ou extraordinárias deste Fórum e encaminhar as deliberações delas decorrentes.

Artigo 17

O mandato da Comissão Executiva é de 1 (um) ano, podendo ser reeleita.
Parágrafo Primeiro: as reuniões ordinárias da comissão Executiva ocorrerão sempre antes das reuniões mensais e/ou extraordinária deste fórum, sempre que se fizer necessário, com o mínimo de 3 (três) participantes.
Parágrafo Segundo: a composição da Comissão Executiva é a seguinte: coordenação e vice-coordenação, secretaria geral.
Parágrafo Terceiro: a plenária no uso de atribuições, fará as substituições necessárias para que a Comissão Executiva atue adequadamente.

CAPITULO VI

Artigo 18

O atual regimento interno deste fórum entrará em vigor, após ser apreciado e aprovado em reunião plenárias entre os titulares ou suplentes deste fórum pela maioria de votos presentes.

Artigo 19

A composição de representação deste Fórum nos conselhos Municipal de Saúde far-se-á preferencialmente com a participação de 1 (um) representantes de cada entidade/instituição participante deste Fórum,evitando-se que a entidade/instituição tenha 2 (dois) representações simultâneas.

Artigo 20

A escolha dos titulares e suplentes para os Conselhos de Saúde será feita por:

I . Inscrição dos interessados, indicado em qual Conselho quer atuar;
II . Avaliação, pela plenária, de sua capacitação para exercer a função;
III. Numero de presenças ás reuniões deste fórum;
IV. Votação em plenária.

Artigo 21

Após a implantação deste regimento interno a Comissão Executiva inicia sua contagem de tempo para o acompanhamento de seu mandato.

Artigo 22

As questões omissão serão discutidas e deliberadas pela plenária.

INTITUIÇÃO/ENTIDADES PRESENTES NA APROVAÇÃO:
Estratégia de Saúde da Família Donária;
Estratégia de Saúde da Família Centro;
Estratégia de Saúde da Família América;
Farmácia Municipal;
Secretaria Municipal de Saude;
Unidade Básica de Saúde Padre José Ferrero;

BONITO/MS 01 de SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:95C18FD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Vereador HUMBERTO BOGARIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete- Símbolo DA-4**, do da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de **01 de Setembro de 2015 a 30 de Setembro de 2015**.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 Fevereiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2015.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2015.

VER. HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:A050C711

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Agosto de 2014 a 31 de Agosto de 2015.**

LEIA-SE: Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Agosto de 2014 a 31 de Julho de 2015.**

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2015.

VER. HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:08888F85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 146/2015
Processo Licitatório nº 146/2015
Pregão Presencial nº 052/2015

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe, no Processo Licitatório nº. 146/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 052/2015 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto Contratação de empresa para realizar serviços de segurança, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame, conforme indicado a seguir: Miragem Segurança Ltda ME, com valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Camapuã – MS, 03 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:9E881C03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 144/2015
Processo Licitatório nº 144/2015
Pregão Presencial nº 051/2015

Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi,* Prefeito Municipal de Camapuã-MS, **CONVOCO** todos os **órgãos** e **entidades** para manifestarem interesse em aderir à Ata de Registro referente Processo Licitatório nº. 144/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 051/2015, cujo objeto é realização de Registro de Preços para aquisição de sacas de concreto asfáltico usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja vigência é de 12 (doze) meses.

Camapuã – MS, 03 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E6A44BDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3142

DECRETO Nº 3142, DE 10 DE JUNHO DE 2015 – LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 941.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
17 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete 30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
22 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 205.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
53 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 43.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
176 08.244.0022.2283.0000 Manutenção das Ações com Recursos do FEAS 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
504 000 Transferências de Recursos do Fundo Esta

DECRETO Nº 3142, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.1962

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
187 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 184.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
189 12.361.0003.2059.000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
196 12.361.0003.2067.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
183 12.306.0012.2055.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

227 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar 36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
358 26.782.0008.2068.0000 Manutenção das Ações e Serviços FUNDERSUL LINEAR 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 80
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
502 000 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEIT
18 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
19 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -4.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3142, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.1962

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
50 04.122.0003.2070.0000 Fundo Especial do Petróleo – FEP - 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 70
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
074 000 Fundo Especial de Petróleo - FEP
52 04.122.0003.2070.0000 Fundo Especial do Petróleo – FEP - 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 70
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
074 000 Fundo Especial de Petróleo - FEP
54 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral -43.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
112 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial - 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2
113 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2
114 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial - 5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
152 08.244.0022.2015.0000 Família Acolhedora -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
158 08.244.0022.2016.0000 Piso Básico Fixo - PBF "PAIF" - 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
159 08.244.0022.2016.0000 Piso Básico Fixo - PBF "PAIF" - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3142, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.1962

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
161 08.244.0022.2036.0000 Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS" -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
180 08.244.0022.2286.0000 Piso Básico Variável –SCFV -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
181 08.244.0022.2286.0000 Piso Básico Variável –SCFV -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
192 12.361.0003.2067.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
202 12.361.0009.1004.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares -430.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 24
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
238 12.365.0013.1005.0000 Construção, Reforma de Centros de Educação Infantil -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
053 000 Outras Transferências de Recursos do FND
239 12.365.0013.1005.0000 Construção, Reforma de Centros de Educação Infantil -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 20
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
240 12.365.0013.1005.0000 Construção, Reforma de Centros de Educação Infantil -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 24
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
338 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividade da Secretaria Infra Estrutura e Serviços Público -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3142, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.1962

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
386 10.301.0052.2037.0000 P. Variável - Saúde da Família - 100.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de junho de 2015.

CAMAPUÃ, 10 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2898ECA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3149

DECRETO Nº 3149, DE 01 DE JULHO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 257.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
56 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 43.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
58 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 7.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO – R F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
209 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 203.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
221 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 4.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
38 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento -11.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento -43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3149, DE 01 DE JULHO DE 2015 - LEI N.1962

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
54 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral -121.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
185 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -15.000,00
3.1.90.11.09 SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPIO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
187 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
345 15.451.0028.1009.0000 Pavimentação Drenagem e Outras Obras Complementares de Urbanismo -49.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2015.

CAMAPUÃ, 01 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:CDCAB5C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3146

DECRETO Nº 3146, DE 22 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 328.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
67 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal e Obrigações Tributaria 1.600,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
69 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal e Obrigações Tributária 30.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
56 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 44.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
58 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 30.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO – R F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
209 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 213.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2º .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
DECRETO Nº 3146, DE 22 DE JUNHO DE 2015 – LEI N.1962
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
17 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 01 01 CONTROLADORIA INTERNA
25 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
26 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
28 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 02 03 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
31 02.062.0003.2290.0000 Precatório Judiciais -14.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
38 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividade Secretária Administração, Finanças e Planejamento -15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
55 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral -6.600,00
3.1.90.11.09 SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPIO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
62 04.122.0003.2281.0000 Manutenção da Administração Distrital - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3146, DE 22 DE JUNHO DE 2015 – LEI N.1962

02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
85 04.122.0003.2009.0000 Manutenção Atividade da Secretaria Desenvolvimento Econômico Sustentável -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
103 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
104 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
107 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
109 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -10.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
185 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -30.000,00
3.1.90.11.09 SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPIO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
211 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
242 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil - 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
243 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil - 10.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3146, DE 22 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.1962

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
274 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais - 20.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
276 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais - 15.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
278 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais - 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
279 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais - 12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
285 27.812.0016.2028.0000 Incentivo ao Desporto Amador - 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
338 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividade da Secretaria Infra Estrutura e Serviço Público -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3º .- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de junho de 2015.

CAMAPUÃ, 22 de junho de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E51F9149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 141/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa TBE Asfalto e Pavimentação Ltda-ME.
Objeto: aquisição de concreto asfáltico para atendimento da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.
Dotação Orçamentária:
02 09 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das atv. Da Sec. Infraestrutura
33 90 30 00 Material de Consumo
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Clodoaldo de Oliveira Miranda.
Data: 03 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:86BE5F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios nº 1416, em 25 de agosto de 2015, fls.06.
Extrato do11º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Traço Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem na Vila Vista Alegre.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 034/2012, Tomada de Preço nº 001/2012, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula Quinta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, do período compreendido entre 05/09/2015 até 04/12/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira.
Data: 24 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:43A2C0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 102/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Enzo Veículos Ltda.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 102/2015, tendo em vista as informações prestadas pela Empresa Enzo Veículos, em que informa que não poderá atender com a entrega do objeto adjudicado nos termos do Edital, e pelo oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, requerendo a rescisão do presente Contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso I e XII do Artigo 78 c/c com o Artigo 79,inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 03 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8C77FCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA CAMAPUÃPREV Nº 010/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir do dia 04 de setembro de 2.015, para a segurada Sra. IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 272.294.831-15, portadora do RG nº 202.555 -SSP/MS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 196-1, Classe B, Referência 04, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 430,96 (quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88 e artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40 § 8º da Constituição Federal/88 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.
§ 2º - O valor mensal do benefício será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 03 de setembro de 2015.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:10EC4717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /LIGA ESPORTIVA CAMAPUANENSE.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas atividades fins, qual seja futebolística.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.986 de 31/08/2015 e pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
PRAZO: 03/09/2015 á 30/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, Gustavo Fernandes de Rezende, pela convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:66108D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 018/2015 de 03 de setembro de 2015.

Dispõe Sobre a Comissão Eleitoral responsável do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2016 a 2019.

Art. 1º - A Comissão Especial Eleitoral Constituída pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a incumbência de desenvolver os trabalhos visando o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que terão os membros.

Membro; Regina do Rosário Bernardes Montagna;
Membro; Evelyn Carvalho de Oliveira;
Presidente da Comissão; Elaine Ferreira Rodrigues de Barros;
Membro; Abadia Inácia de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 26/03/2015.

Camapuã-MS, 03 de Setembro de 2015.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:63EDE14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 142/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Argemira Malaquias da Silva-MEI.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Argemira Malaquias da Silva-MEI, para fornecimento de refeições e hospedagens, conforme especificações constantes no requerimento.
Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Inexibilidade de Licitação nº 007/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:
021001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
020700- Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão produtiva;
08.244.0022.2012.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
020600 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
044.122.0003.2009.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
020900 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Muncipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municiapl, de Finanças e Planejamento;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.
020800- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0003.2059.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelas Secretarias requisitantes, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Argemira Malaquias da Silva.
Data: 03 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1242CF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 102/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Raimundo Santos.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 102/2015, referente à prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, rescindindo o presente contrato a contar de 11/08/2015.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 03 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3CCBA347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 021/2015/SESAU/PMC

Camapuã, 31 de agosto de 2015.

NOMEIA O MÉDICO ANDRÉ CARRARA RIBEIRO CARAM COMO DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA V – VILA INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 28 do Decreto nº 20.931/32 onde preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, publica ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali praticados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o médico André Carrara Ribeiro Caram (CRM/MS 7638) como Diretor Técnico da Unidade de Saúde da Família V – Vila Industrial.
Art. 2º O médico nomeado fica como principal responsável pelos atos médicos praticados na Unidade de Saúde da Família V – Vila Industrial.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:58102856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 022/2015/SESAU/PMC

Camapuã, 31 de agosto de 2015.

NOMEIA A MÉDICA ADRIANA BONACHELA FRUGULI COMO DIRETORA TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IV – CRISTO REDENTOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 28 do Decreto nº 20.931/32 onde preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, publica ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali praticados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a médica Adriana Bonachela Fruguli (CRM/MS 3917) como Diretora Técnica da Unidade de Saúde da Família IV – Cristo Redentor.
Art. 2º A médica nomeada fica como principal responsável pelos atos médicos praticados na Unidade de Saúde da Família IV – Cristo Redentor..
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:22755FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 023/2015/SESAU/PMC

Camapuã, 31 de agosto de 2015.

NOMEIA A MÉDICA MELISSA RAMOS IRABE COMO DIRETORA TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA I – BAIRRO ALTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 28 do Decreto nº 20.931/32 onde preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, publica ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali praticados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a médica Melissa Ramos Irabe (CRM/MS 4232) como Diretora Técnica da Unidade de Saúde da Família I – Bairro Alto.
Art. 2º A médica nomeada fica como principal responsável pelos atos médicos praticados na Unidade de Saúde da Família I – Bairro Alto.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:49EBE52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 024/2015/SESAU/PMC

Camapuã, 31 de agosto de 2015.

NOMEIA O MÉDICO RODRIGO DE OLIVEIRA COMO DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA VI – RURAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 28 do Decreto nº 20.931/32 onde preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, publica ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali praticados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o médico Rodrigo de Oliveira (CRM/MS 5572) como Diretor Técnico da Unidade de Saúde da Família VI – Rural.
Art. 2º O médico nomeado fica como principal responsável pelos atos médicos praticados na Unidade de Saúde da Família VI – Rural.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:47B10558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 025/2015/SESAU/PMC

Camapuã, 31 de agosto de 2015.

NOMEIA O MÉDICO EDWARD WALLACE DE SOUZA COMO DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA III – CENTRAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 28 do Decreto nº 20.931/32 onde preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, publica ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali praticados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o médico Edward Wallace de Souza (CRM/MS 667) como Diretor Técnico da Unidade de Saúde da Família III – Central.
Art. 2º O médico nomeado fica como principal responsável pelos atos médicos praticados na Unidade de Saúde da Família III – Central.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:B82B1533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 026/2015/SESAU/PMC

Camapuã, 31 de agosto de 2015.

NOMEIA O MÉDICO JOÃO ALBERTO CESTARI COMO DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA II – VILA IZOLINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 28 do Decreto nº 20.931/32 onde preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, publica ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali praticados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o médico João Alberto Cestari (CRM/MS 1850) como Diretor Técnico da Unidade de Saúde da Família II – Vila Izolina.
Art. 2º O médico nomeado fica como principal responsável pelos atos médicos praticados na Unidade de Saúde da Família II – Vila Izolina.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:0FB30718

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **PATRICIA IBANES QUINTANA** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo **DAS** 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 03 de Agosto de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 03 de Agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D7DF0BB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 005/2015 CMDCA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CONSELHO TUTELAR DE DEODÁPOLIS/MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL N. 005/ Setembro de 2015.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Resolução Nº 001/2015 do CMDCA, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 593 de 06 de Setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 595, de 21 de Outubro de 2013, torna público para conhecimentos dos interessados a lista dos candidatos inscritos para o 1º Processo de Escolha em Data Unificada ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Deodápolis – MS.

Art. 1º - Tornar público o Edital **005/2015** CMDCA, que convoca o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019;

Art. 2º - Divulgar resultado da Prova de Conhecimento específico sobre o ECA (anexo I):

Art. 3º - Divulgar alteração do calendário Eleitoral (anexo II);

Art. 4º - Divulgar nome dos candidatos aptos a concorrer ao pleito em 04 de Outubro/2015

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 03 de Setembro de 2015.

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I
Resultado da prova sobre o ECA

RG 38589619-0 SSP/SP	APTO
RG: 001317090 SSP/MS	APTO
RG: 155517 SSP/MS	APTO
RG: 5301634 SSP/SP	APTO
RG: 00496819 SSP/MS	APTO
RG: 791562 SSP/MS	APTO
RG: 001435624 SSP/MS	APTO
RG: 320033405-3 SSP/SP	APTO
RG: 000669929 SSP/MS	APTO

ANEXO II
Relação dos candidatos aptos ao Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares de Deodápolis

ALEX LINO DE MELO	APTO
ANA PAULA SARAIVA ALVES	APTO
CICERO NASARIO DE MELO	APTO
DIRCE DE SOUZA	APTO
EURICO GAMA RODRIGUES	APTO
LEONILDA PRATES DE LIMA QUINTINO	APTO
LETICIA DOS SANTOS PRIOR SAMPATI	APTO
SANDRA MONICA BORGES	APTO
VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	APTO

ANEXO III
CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 005/2015 DO CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital com lista dos aptos e inaptos	04 de Setembro/2015
Registro da Candidatura junto ao CMDCA, reunião com os candidatos para sorteio dos números de candidatura e orientações sobre as regras de campanha.	05 de setembro/2015
Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar.	11 de Setembro a 03 de Outubro/2015
Realização do Pleito	04 de Outubro/2015

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:741C8087

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede Licença para Tratamento de Saúde do servidor e Pessoa da Família, que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º CONCEDER a licença para Tratamento de Saúde da Pessoa da Família da Servidora Publica Municipal a **SRª LUZIA PIRES DE CARVALHO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ADM/502,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS**, desta Prefeitura, pelo prazo de 06 meses e dezessete dias. Referente ao período de 19/05/2015 a 06/12/2015, conforme Parágrafo nº 3º do artigo nº 79 da EMENDA MODIFICATIVA nº 003/004 DA LEI COMPLEMENTAR nº 002 de 29/10/2001. Conforme atestado medico.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 03 de Setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1B4B0641

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 173 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Considerando o Decreto 171 de 01 de setembro de 2015, torna público o seguinte TÊRMO DE AVALIAÇÃO:

Objetivo: Avaliação de Imóveis Urbanos – Localizado no Loteamento Urbano Jardim da Vitória
Bairro: Jardim Novo Eldorado – nesta Cidade Eldorado – MS.

IMÓVEIS URBANOS:

a) LOTE Nº 04 (quatro), Área de 487,50 m2; Quadra 225 - representado na Matrícula 5.575
Dimensão: 15,00 m por 32,50 m
Rua Cap. Nicolau Ritter,

b) LOTE Nº 05(cinco), Área de 712,50 m2; Quadra 225 representado na Matrícula 5575;
Dimensão: 15,00 m por 47,50 m
Rua Cap. Nicolau Ritter

PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS:

MUNICIPIO DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS.
CNPJ: 03.741.675/0001-80
Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191 – Centro – Eldorado – MS.
Representada por:
MARTA MARIA DE ARAÚJO
Exmª. Prefeita Municipal

A Comissão de Avaliação, no cumprimento da determinação delegada pelo Decreto nº 171/2015, de 01 de setembro de 2015 e, procedendo na averiguação "in loco", da localidade dos Imóveis, acima mencionada, levou em considerações, vários fatores que influencia diretamente na valorização dos Imóveis Urbanos, apreciados os fatores e, considerando que os Imóveis Urbanos aqui constante, objetos desta Avaliação são confinantes, apresentam as seguintes característica:
a) Solo de boa qualidade, de coloração avermelhado/arenito;
b) Topografia Plana, e retangulares;
c) Localização: boa, com relação ao centro da cidade, distando 600,00 metros;
d) Abastecido de Infra-estrutura essencial, tais como: Rede de Energia Elétrica(ENERGISA); de Abastecimento de Água tratada (SANESUL), Pavimentação Asfáltica; Rede Telefônica;
e) Uso e Ocupação do Solo, acessível para Comércio, atividades não poluentes (exceto para atividades musicais; que poderá ser usado, mas que tenham isolamento acústico, devido a propagação do som);
f) Influência mercadológica, (Locais públicos e particulares existente num raio de 200 metros: DETRAN; GINÁSIO DE ESPORTE; AGENFA FAZENDÁRIA ESTADUAL; TORRES DA BRASIL TELECON; ESCRITÓRIO COMERCIAL DA ENERGISA, DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR; SIINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; CAMPO DE FUTEBOL; CENTRO DE GERAÇÃO E RENDAS; OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS(CRÁS, ASSISTÊNCIA SOCIAL); ASSOCIAÇÃO COMERCIAL(ESCRITÓRIO); POSTO DE GASOLINA; HOSPITAL; OFICINAS;
g) DESTARTE, ao fatores aqui anunciados e veridicamente existentes, a Comissão designada para este intento, conclui que, nesta localidade, o Valor Mínimo por m2, vale o preço de R$ 80,00;

Folha 2/2 – sequência do Têrmo de Avaliação dos Lotes urbanos 04 e 05, da Quadra 225...

Portanto suas opiniões, são que, os Imóveis Urbanos apresentam os seguintes valores:

A) LOTE Nº 04 (487,50 m2), expressa um valor de R$ 39.000,00;
B) LOTE Nº 05 (712,50 m2), expressa um valor de R$ 57.000,00;
C) Somatório da avaliação..... R$: **96.000,00.**

Não havendo mais nada a constar, lavrou-se o presente Termo de Avaliação em três vias, que será submetida a apreciação, aprovação da Prefeita Municipal.

Eldorado – MS., 01 de setembro de 2015.

EDUARDO RUBENS SCHEIDT
Engenheiro Cívil
Membro

FÁBIO MAIA DE LIMA
Diretor Deptº. de Projetos
Componente

ANTONIO PERIM
Diretor Deptº. Tributação
Componente

Aprovação da Prefeita Municipal

Eldorado – MS., 02/09/2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:560D8E27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2015/CMDCA

"Dispõe sobre a organização do Processo Eleitoral, da Votação e Apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Eldorado – MS".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 1º - Terão direito a votar todos os eleitores cadastrados no Município de Eldorado/MS, que estejam de posse do Título Eleitoral e do RG.

Artigo 2º – O processo eleitoral seguirá o constante na Resolução nº003/2015.

Artigo 3º – A votação será realizada por meio de cédulas elaboradas pelo CMDCA..

Artigo 4º – O sigilo do voto será assegurado mediante ao isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar.
Parágrafo único – Próximo a cabine eleitoral deverá constar o nome e o número dos candidatos, sendo que os números corresponderão à ordem de inscrição dos candidatos.

Artigo 5º – O eleitor assinará o livro de Ata da eleição e procederá a votação.
§1º – O eleitor não assinante colocará sua impressão digital no livro de ata da eleição e seu nome será escrito em letra de forma pelo secretário da mesa.
§2º – O eleitor que não estiver relacionado não votará.
§3º – Cada eleitor escolherá apenas um candidato a Conselheiro Tutelar.

Artigo 6º – A mesa receptora será constituída de um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 7º – A mesa apuradora será constituída pelos membros da mesa receptora.

DA VOTAÇÃO

Artigo 8º – A votação será realizada no dia 04 de outubro de 2015, horário das 08h ás 17hs na Escola Municipal Sebastião de Paula, situado na Avenida Brasil nº 405. Jardim Novo Eldorado

Artigo 9º – No dia determinado pelo Edital, 30 (trinta) minutos antes da hora estabelecida para as eleições, a comissão eleitoral verificará o material e comporá a mesa eleitoral.
Parágrafo único – Na falta de qualquer um dos documentos indicados para a composição da mesa, a comissão deverá fazer a substituição necessária.

Artigo 10º – No recinto de votação, demarcado pela comissão eleitoral, só poderão permanecer os membros do CMDCA, o Ministério Público, os Fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

Artigo 11º – Para fiscalizar a votação será nomeado pelo CMDCA 03 (três) Fiscais.

Artigo 12º – Fica proibido qualquer tipo de propaganda que beneficie qualquer candidato concorrente à eleição no dia do Pleito e em qualquer lugar do município.
§1º É proibido o transporte dos eleitores realizado pelos Candidatos de acordo com o art. 20, §2º, III, Lei Municipal nº807/2010;
§2º Os responsáveis pela inobservância do artigo 21 e parágrafo §1º serão notificados ao Ministério Público pela Comissão Eleitoral, e aguardarão em suspensão até posterior decisão Judicial;

Artigo 13º – Na hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

DA APURAÇÃO

Artigo 14º – Encerrados os trabalhos de votação, imediatamente será iniciada a apuração pelos integrantes da mesa coletora das respectivas urnas, fiscalizado pelo Ministério Público e pelo CMDCA.

Artigo 15º – A mesa apuradora procederá à contagem dos votos constantes na urna e conferirá com o total de assinaturas no livro da ata da eleição.
Parágrafo único – Conferido o número de votos com o número de assinaturas proceder-se á à apuração.

Artigo 16º – De posse dos resultados fornecidos pela Comissão Eleitoral, o Presidente da mesa divulgará a relação dos eleitos.
§1º – Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente para o preenchimento de vagas no Conselho Tutelar de titulares e suplentes.
§2º – Em caso de empate, entre os candidatos mais votados será proclamado eleito o candidato conforme o artigo 20, §5º incisos I a VII.
§3º – Serão eleitos 5 (cinco) vagas para conselheiros titulares e 5 (cinco) vagas para conselheiros suplentes.

Artigo 17º – Todo processo de votação deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Artigo 18º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 03 de Setembro de 2015.

VIVIANE PIVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:0B7F253B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 038/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 038/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SEGURADO JOSÉ LÚCIO RODRIGUES, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença ao segurado JOSÉ LÚCIO RODRIGUES, servidor ocupante do cargo de motorista de veículo de carga da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 18 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 02 de setembro de 2015.

PAULO COELHO CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor Presidente Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B9023E29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação do Pregão Presencial n° 28/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 17 de Agosto de 2015, edição n° 1410, pagina n° 31.

O correto é:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1374/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 28/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, PRODUZIDOS NA CIDADE DE FIGUEIRÃO/MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS.

Empresa Vencedora: Eliane G. de Oliveira - ME
CNPJ: 19.767.643/0001-93
Dotação Orçamentária:
47 - 07.001-15.452.0004.2012-3.3.90.39.00.0.100
Valor Total: R$ 109.900,00 (Cento e nove mil, novecentos reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de Agosto de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E7735077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação do Pregão Presencial n° 28/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 17 de Agosto de 2015, edição n° 1410, pagina n° 31.

O correto é:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1374/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 28/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, PRODUZIDOS NA CIDADE DE FIGUEIRÃO/MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9E0FA854

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015
PROCESSO N° 1373/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Eliane G. de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo toda área central e bairros da cidade, com equipamentos e mão de obra para a execução dos seguintes serviços: a) limpeza de pátios e terrenos públicos, b) jardinagem e paisagismo, c) retirada de galhos e entulhos, d) varrição de ruas e limpeza das laterais, e) caiação e pintura de meio fio, visando atender a secretaria municipal de obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
47 - 07.001-15.452.0004.2012-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 144.600,00 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 13/08/2015 à 12/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Eliane Geraldino de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A0BC9123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2015
PROCESSO N° 1374/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Eliane G. de Oliveira – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, produzidos na cidade de Figueirão/MS, visando atender a secretaria municipal de obras. Para atender o Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
47 - 07.001-15.452.0004.2012-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 109.900,00 (Cento e nove mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 13/08/2015 à 12/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Eliane Geraldino de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A982F493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1788/2015

O Município de Figueirão MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em Auditoria na área de recursos humanos, consultoria econômica para o acompanhamento e levantamento de dados de contribuições previdenciárias e imposto de renda, para efeitos de revisão de débitos e recuperação de créditos para o Munícipio de Figueirão MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 17/09/2015.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão MS, 03 de Setembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:44148A30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 033/2015
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 025/2015 – Pregão Presencial 015/2015.
III – CONTRATADA: AUTO POSTO TIO SAM, CNPJ n° 05.037.623/0001-52, com sede na BR 163, bairro Rural, Mundo Novo/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 2.000 litros de Diesel S-10 da dotação 12.361.0005-2.012 Secretaria Municipal de Educação para a dotação 15.452.0011-2.015 secretaria municipal de infraestrutura (Manutenção e investimento dos serviços urbanos e infraestrutura). Totalizando o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Transferência de 3.000 litros de Diesel S-10 da dotação 10.301.0006-2.027 fundo municipal de saúde (gestão das ações da secretaria de saúde) para a dotação 15.452.0011-2.015 secretaria municipal de infraestrutura (Manutenção e investimento dos serviços urbanos e infraestrutura). Totalizando o valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Transferência de 2000 litros de Diesel S-10 da dotação 04.122.0003-2.003 gabinete do prefeito (gestão das atividades do gabinete do prefeito) para a dotação 15.452.0011-2.015 secretaria municipal de infraestrutura (Manutenção e investimento dos serviços urbanos e infraestrutura). Totalizando o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C97C59C8

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 060/2015
Processo nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR ME
Objeto: Espaços publicitários em jornais impressos com circulação regular dentro do Município de Japorã para divulgação de atos e campanhas institucionais de criação da Assessoria de Comunicação Social e Institucional da Prefeitura Municipal de Japorã, e, 2. Divulgação através dos serviços de radiodifusão em frequência modulada de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Japorã,
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.39.00-1.01.000
06-06.01-13.812.0018-2.013-3.3.90.39.00-1.00.000
12-12.01-10.301.0006-2.027-3.3.90.39.00-1.02.000
15-15.01-04.122.0009-2.048-3.3.90.39.00-1.00.000
16-16.01-08.244.0004-2.038-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais)
Vigência: 07/08/2015 à 05/08/2016
Data da Assinatura: 07/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR, pela contratada
Contrato nº 061/2015
Processo nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa: EMPRESA EDITORIAL MS LTDA - ME
Objeto: Espaços publicitários em jornais impressos com circulação regular dentro do Município de Japorã para divulgação de atos e campanhas institucionais de criação da Assessoria de Comunicação Social e Institucional da Prefeitura Municipal de Japorã, e, 2. Divulgação através dos serviços de radiodifusão em freqüência modulada de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Japorã,
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.39.00-1.01.000
06-06.01-13.812.0018-2.013-3.3.90.39.00-1.00.000
12-12.01-10.301.0006-2.027-3.3.90.39.00-1.02.000
15-15.01-04.122.0009-2.048-3.3.90.39.00-1.00.000
16-16.01-08.244.0004-2.038-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência: 07/08/2015 à 05/08/2016
Data da Assinatura: 07/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e JAIRO DE LIMA ALVES, pela contratada

Contrato nº 062/2015
Processo nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa RADIO FM M. M. LTDA - ME
Objeto: Espaços publicitários em jornais impressos com circulação regular dentro do Município de Japorã para divulgação de atos e campanhas institucionais de criação da Assessoria de Comunicação Social e Institucional da Prefeitura Municipal de Japorã, e, 2. Divulgação através dos serviços de radiodifusão em freqüência modulada de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Japorã,
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.39.00-1.01.000
06-06.01-13.812.0018-2.013-3.3.90.39.00-1.00.000
12-12.01-10.301.0006-2.027-3.3.90.39.00-1.02.000
15-15.01-04.122.0009-2.048-3.3.90.39.00-1.00.000
16-16.01-08.244.0004-2.038-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 25.038,00 (vinte e cinco mil e trinta e oito reais)
Vigência: 07/08/2015 à 05/08/2016
Data da Assinatura: 07/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e WALTER DE MEDEIROS, pela contrata

Contrato nº 063/2015
Processo nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa RADIO MUNDO NOVO FM LTDA - ME
Objeto: Espaços publicitários em jornais impressos com circulação regular dentro do Município de Japorã para divulgação de atos e campanhas institucionais de criação da Assessoria de Comunicação Social e Institucional da Prefeitura Municipal de Japorã, e, 2. Divulgação através dos serviços de radiodifusão em freqüência modulada de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Japorã,
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.39.00-1.01.000
06-06.01-13.812.0018-2.013-3.3.90.39.00-1.00.000
12-12.01-10.301.0006-2.027-3.3.90.39.00-1.02.000
15-15.01-04.122.0009-2.048-3.3.90.39.00-1.00.000
16-16.01-08.244.0004-2.038-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Vigência: 07/08/2015 à 05/08/2016
Data da Assinatura: 07/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e VALERIO DE MEDEIROS, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B4353919

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2015
Processo nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa SCHMIDT TRANSPORTES LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte do Calcário Domomítico até o Município de Japorã/MS. Conformetermo de Referencia.
Dotação Orçamentária:
07-07.01-14.606.0014-1.004-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Vigência: 21/08/2015 à 19/08/2016
Data da Assinatura: 21/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Rudolfo Schmidt, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0023A8FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2015

Tomada de Preços n° 004/2015
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrentes: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e CINCO - CONSTRUTORA, INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica para o fim de:

a) conhecer o recurso interposto pela empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, e, quanto ao mérito, dar-lhe parcial provimento, devendo ser credenciado como seu representante Wilson Cesar Barbosa da Cruz, contudo, mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar a recorrente por não ter apresentado atestado de capacidade técnica referente à construção de pontes de madeira;
b) conhecer o recurso interposto pela empresa CINCO - CONSTRUTORA, INCORPORADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e, quanto ao mérito, dar-lhe parcial provimento, mantendo a decisão Comissão Permanente de Licitação em inabilitar a recorrente, por não constar no ramo de atividade o objeto da presente licitação, bem como, por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica de reforma de pontes. Entretanto, considerando que os termo do edital vinculam a Administração Pública e os interesses em participar do certame, tenho que devem ser inabilitadas as empresas CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME, ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP por descumprimento ao item 8.4.2.3 do edital de licitação.

Publique-se a presente decisão.

Jaraguari, MS, 31 de agosto de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C3020AFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA 224-DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48 de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Profissional de Educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de diretora de Escola - DE 02, em Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação	C/H
Edione da Silva Costa Ferreira	14	Escola Municipal Nelson Mangabeira	40

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de agosto de 2015.

LADÁRIO-MS., 27 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:56F7BE33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 043/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 051/2015, Dispensa 043/2015. Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Lavagem Interna e Externa de Veículos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Naviraí; Favorecido: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.521.795/0001-05, estabelecida na Avenida Campo Grande, nº 1050, centro de NAVIRAI-MS, Valor R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). Valor Global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Data da Ratificação 03/09/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C279D31B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 045/2015
CONVITE Nº 002/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES E CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: **GHM FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.844.267/0001-19, estabelecida na avenida Dourados, 323, centro de Naviraí-MS, Valor Global R$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 045/2015 referente ao CONVITE 002/2015

Naviraí – MS, 03 de setembro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:DA748DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 044/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 044/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, foi **declarada deserto**, ficando remarcada a sessão para o dia **22 de setembro de 2015**, às 09h:00min na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Naviraí, situada à avenida Bataguassú, 900, centro de Naviraí-MS.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.
Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 03 de setembro de 2015.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:AC1CF39C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 6 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

EDITAL N° 6/2015/CMDCA: RESULTADO FINAL DA PROVA *PARA OS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS.*

A Comissão Eleitoral, criada pela Resolução n° 006 de 30 de Abril de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade da documentação apresentada e o preenchimento dos requisitos necessários para a participação do **PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS,** destinado ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, no cumprimento legal e jurídico, ***torna público*** a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** da relação dos Candidatos aptos a participar do ***PLEITO ELEITORAL***, para Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

Nº de Inscrição	Nome dos Candidatos **APROVADOS**	Documento
001	AGDA FERNANDA FERREIRA	N° 1319856 SSP/MS
003	MAURÍCIO JANUÁRIO FOGAÇA	N° 001.620.587 SSP/MS
004	JUDICI NETA NAVIER	N° 001445726 SSP/MS
006	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE	N° 8.073.367 SSP/PR
007	CANDIDA WALDIRA CORRÊA	N° 001293075 SSP/MS
008	ANA CLÉIA DE OLIVEIRA CARVALHO	N° 1.591.535 SSP/MS
009	SELSO RATIER PLACENCIA	N° 13285134 SSP/SP
011	CÁTIA ANDRADE LOPES	N° 001348519 SSP/MS
012	DANIELLY GONÇALVES DA SILVA SARTURI	N° 1.059.800 SSP/MS
014	RICARDO SILVA AFONSO	N° 001.859.516 SSP/MS
016	TÁCIO DO VALE CAMELO TALÃO DOMINGUES	N° 001.629.142 SSP/MS
017	ALEX ALVES MIRANDA	N° 4.274.697 SSP/BA
020	CIRLENE ALBINO	N° 914858 SSP/MS
022	LÉIA KEYTE DA SILVA ORESTE MACEDO	N° 7.513.968-3 SSP/PR
023	ROZERLEY APARECIDA DE SOUZA CHAGAS	N° 000668579 SSP/MS

Naviraí/MS, 4 de Setembro de 2015.

SÁLIA REGINA DE SOUZA NONATO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:52C8CEF1

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 7 MCDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

EDITAL N° 7/2015/CMDCA: ERRATA DO CALENDÁRIO ELEITORAL. *PARA OS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS.*

A Comissão Eleitoral, criada pela Resolução n° 006 de 30 de Abril de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições legais:

1. Considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DA DATA DO CALENDÁRIO ELEITORAL**, parte integrante do Edital n° 1/2015, de 9/6/2015, conforme segue abaixo:

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS		
CALENDÁRIO		
DATA	HORÁRIO	EVENTO
9/9 Quarta-feira	**19h**	Reunião dos candidatos com o MP e CMDCA na sala de Conselhos da GEAS, para dar conhecimento formal das regras do Primeiro Processo de Escolha.

2. Este Edital estará disponível no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e afixado na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí, a partir de 4 de Setembro de 2015.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Calendário Eleitoral parte integrante do Edital nº 1/2015, não modificadas através deste instrumento.

Naviraí/MS, 4 de Setembro de 2015.

SÁLIA REGINA DE SOUZA NONATO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:EFA429C2

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO CMDM

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NAVIRAÍ/MS

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Naviraí - MS, com o tema "Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres" convocada pelo Prefeito Municipal e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Naviraí/MS, em conformidade com o Decreto Municipal Nº. 59, de 15 de Julho de 2015, em articulação com a Gerência Municipal de Assistência Social.

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A II Conferência será realizada em Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de Setembro de 2015, das 07 às 11h e das 13 às 17h, no Auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Rua Emilio Mascolli, n. 275, Centro, Naviraí/MS.

Capitulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer a Política Municipal para as Mulheres e por objetivos específicos;
II - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;

III - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Estadual para as Mulheres;

IV - Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;

V - Estimular a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos das mulheres;

VI - Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais municipais, de Políticas para as Mulheres;

VII - Estimular a elaboração e o fortalecimento de Planos Municipais de Políticas para as Mulheres;

VIII - Apresentar balanço na implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres – PEPM;

IX - Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;

X - Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;

XI - Levar informações e estimular a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.

DO TEMÁRIO

Art. 4º - O foco temático para a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres: "Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres"**.**

Art. 5º - O tema abordará, para fins de estudo, debates e proposições nos grupos de trabalho, com os seguintes eixos temáticos:

I - Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.

II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios.

III - Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.

IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será dirigida pela Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução N. 01, de 14 de Julho de 2015.

Art. 7º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Acolhida e Credenciamento
II – Apresentação Cultural
III – Abertura Oficial
III – Leitura do Regimento Interno
IV – Palestra Magna
V – Debate
VI – Grupos de trabalho
VII – Plenária Final
VIII – Escolha das Delegadas

Art. 8º - São membros da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres os (as) delegados (as), palestrantes e convidados (as) credenciados (as).

I - Todos os membros da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terão direito à voz, podendo manifestar-se durante a plenária, e nos grupos de trabalho.

II - Somente os (as) Delegados (as) terão direito a voz e voto sendo identificados (as) durante o evento por um crachá fornecido pela Comissão Organizadora no setor do credenciamento. No caso de extravio do referido crachá as situações serão resolvidas pela mesma.

III – O Credenciamento para delegados (as), palestrantes e convidados (as) da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será das 7h às 8h.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
II - Coordenar e promover a realização da Conferência;
III - Realizar o planejamento de organização da Conferência;
IV - Mobilizar a sociedade civil para participarem da Conferência;
V - Convidar órgãos governamentais e representantes;
VI - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal ou intermunicipal;
VII - Promover interlocução e trocar informações com a Comissão Organizadora Estadual;
VIII - Aprovar a programação da etapa municipal ou intermunicipal;
IX - Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto pela 4ª CNPM e enviá-lo às Comissões Organizadoras, Estadual e Nacional.

Capítulo V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10º - Terão por finalidade promover o debate dos 04 (quatro) eixos temáticos, com vistas a subsidiar os (as) participantes na elaboração das propostas.

Art. 11º - Em cada grupo de trabalho terá a colaboração de um (a) Coordenador (a) e um (a) Relator (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora para ficar responsável por controlar o tempo e organizar as propostas formuladas pelo grupo.

Art. 12º - Os Grupos de Trabalho serão formados por aproximadamente 30 (trinta) participantes, salvo as inscrições superarem o número de 120 (cento e vinte) participantes na conferência que serão divididos proporcionalmente em cada eixo temático.

Art. 13º - Os Coordenadores terão a função de:

I. Conduzir as discussões;
II. Controlar o tempo;
III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 14º - Os Relatores dos Grupos de Trabalho terão a função de:
I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
II. Digitar todas as propostas elaboradas pelo grupo;
III. Encaminhar as propostas do grupo de trabalho para os facilitares;
Parágrafo Único - Constarão nos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 15º - Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

Capítulo VI
DA PLENÁRIA

Art. 16º - A plenária será composta por todos os delegados da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres; e autoridades convidadas, conforme Artigo 8º.

§ 1º - Assegurar-se-á aos membros da plenária a questão de ordem, dirigidas à mesa, que deliberará sobre sua aceitação ou não.
§ 2º - Os Delegados votarão em plenária através do crachá do evento.
§ 3º - As decisões serão tomadas por contraste, cabendo pedido de contagem de votos, dirigidas à mesa, que deliberará sobre sua aceitação ou não.

Art. 17º - As propostas relativas aos eixos temáticos colocados em votação terão assegurado o direito de pedido de destaque para inclusão de proposta, que forem consideradas não contempladas, bem como de destaque supressivo de proposta ou do relatório.

§ 1º - As propostas que não forem destacadas serão consideradas como aprovadas por unanimidade pela Plenária.
§ 2º - Os Propositores de destaque de propostas supressivas terão 1 minuto para manifestarem-se, sendo permitida a réplica também de 1 minuto.

Art. 18º - Os delegados para Conferência Estadual dos Direitos de Políticas para as Mulheres, em conformidade com a Normativa do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e Orientação do CEDM - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher obedecerão aos seguintes padrões.

§ 1º - A II Conferência Municipal elegerá as Delegadas para a 4ª Conferência Estadual, obedecendo aos critérios de **proporcionalidade**, sendo: 60% para representantes da sociedade civil assegurando a participação atendendo aos critérios de multiplicidade das identidades das mulheres (negras, quilombolas, indígenas, rurais, ciganas, lésbicas, bissexuais, trans, com deficiência, em privação de liberdade, idosas e jovens) e 40% representantes do executivo municipal e da **participação**, sendo: cada 20 participantes darão direito a uma delegada para a Conferência Estadual.
§2º - São consideradas Delegadas Natas para a 4ª Conferência Estadual as gestoras municipais de políticas para as mulheres.
§ 3º - Os delegados para a IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres serão eleitos por segmentos.
Os (as) Candidatos (as) a Delegados (as) para IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres deverão credenciar-se das 07h às 08h;
As Delegadas eleitas pelos seus pares serão referendadas pela Plenária Geral;
A Comissão Organizadora coordenará o processo eleitoral, divulgando em seguida os nomes das eleitas.

Art. 19º - A Plenária Final aprovará propostas relativas aos eixos temáticos levantadas nos grupos de trabalhos, assim como as Delegadas eleitas para Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Capítulo VII
DAS MOÇÕES

Art. 20º - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da II Conferência Municipal, devidamente assinadas por 30% (trinta por cento) de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 21º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos (as) Delegados (as).
Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - A Gerência Municipal de Assistência Social promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário à realização da II Conferência Municipal.

Art. 23º - Os materiais gráficos relativos à II Conferência Municipal serão impressos em formato acessível aos participantes dentro das possibilidades existentes.

Art. 24º - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Plenária da II Conferencia Municipal.

Art. 25º - Serão conferidos Certificado a todos(as) os(as) delegados(as), convidados(as), expositores(as) e colaboradores(as) da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Naviraí – MS, 04 de Setembro de 2015.

DENISE SCAIONI DE SOUZA MARQUES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:803842C8

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 33 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1614/2012
RESOLUÇÃO Nº 33 de 21 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMAS para o exercício de 2015 a 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 21 de Agosto de 2015

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Mesa Diretora do CMAS para o exercício de 2015 a 2016 conforme abaixo;
Conselheira Presidente - Irene Bizarro
Conselheiro Vice - Presidente Nilton César Tavares Flores
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IRENE BIZARRO
Conselheira Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:F5566F4F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2206/2015

PROCESSO nº. 327/2015 – **DISPENSAPOR LIMITE** nº. 047/2015.
Empresa Vencedora: A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP, **CNPJ:** 75.104.406/0001-13.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR COMPRIMIDO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 023/2015/HMN/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2217).
Valor Total da Despesa:R$ 973,44 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 02/09/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9A52DF8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 049/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 329/2015 - DISPENSA POR LIMITE nº. 049/2015.**
Favorecidas: SERGIO LUIS BARIZONI ME, **CNPJ** Nº. 01.364.206/0002-44, com valor de R$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais) e SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP, **CNPJ** N.º 10.345.725/0001-75 com valor de R$ 4.743,00 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRAS E CHAPAS DE FERRO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 024/2015/NMCVM/GESP, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS NÚCLEOS DE OFICINA E DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 2453).
VALOR TOTAL GLOBAL: R$: 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3EE53502

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 048/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 328/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 048/2015.
Favorecida: CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 36.810.265/0002-83
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 029/2015/GESP, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSERVAÇÃO DE CERCAS INSTALADAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL PARAÍSO DAS ÁGUAS, EM NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 2455)
Valor total da Despesa: R$ 1.316,00 (mil trezentos e dezesseis reais).

Data da Ratificação: 03/09/2015

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC540E3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2211/2015

PROCESSO: 328/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 048/2015.
Favorecida: CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 36.810.265/0002-83
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 029/2015/GESP, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSERVAÇÃO DE CERCAS INSTALADAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL PARAÍSO DAS ÁGUAS, EM NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 1.316,00 (mil trezentos e dezesseis reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 2455)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de setembro de 2015.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B3548DC3

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO ERTAPENEM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ .
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/09/2015 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 03 de setembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B770965E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015
OBJETO: registro de preços objetivando a aquisição futura de pneus radial 205/55 aro 16 para atender a administração municipal.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/09/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 03 de setembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:AD56EADD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **mobiliário (aparelho de ar condicionado, armário, balança, batedeira, esterelizador, fogão e liquidificador) Pró Infância Tipo C** do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Supercreche, com recursos financeiros do Convênio Termo de Compromisso PAR Nº 8738/2013 – FNDE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: J L ENZ EPP, inscrita no CNPJ nº 10.483.811/0001-44, classificada nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com proposta no valor total de R$8.526,00 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1602DA6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 08/2015/CMDCA

Republica-se por incorreção

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO PARA ESCOLHA UNIFICADA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019, PARA O CONSELHO TUTELAR DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, BEM COMO AS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ESSE PROCESSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1051/2015, considerando o disposto no Edital de N°005/2015/CMDCA e 007/2015/CMDCA em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral e o Ministério Público.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA SELETIVA

Claudia Maria Dominoni
Elenice Maria da Silva
Maisa Cristina Machado Rodrigues
Maria Cristina Pereira de Araújo
Maria Lúcia de Brito Malinowski
Maria Luzia dos Santos
Nayara de Oliveira Pereira
Priscilla Pereira Ribeiro Alvino
Rozeli de Oliveira Barbosa Ribeiro
Tamara da Silva Mariz
Valdenison Camargo Vergotte
Vanda Mara Velos Ribeiro

Ribas do Rio Pardo, 02 de Setembro de 2015.

ILKA PEREIRA FERREIRA MINARI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A7029063

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°114/2014

PROCESSO: 085/14
PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa DAVI DE OLIVEIRA 65354850134
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações: Cláusula Segunda - Do Valor e a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato n° 114/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de consultório odontológico da rede municipal de saúde do Município de Ribas do Rio Pardo.
DO VALOR: Fica renovado o valor total do presente contrato em R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: Fica renovado a vigência deste contrato em 12(doze) meses, contados após a assinatura deste termo aditivo, com início em 07/08/2015 e término em 07/08/2016, podendo ser prorrogado a critério da contratante
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal – pela Contratante. DAVI DE OLIVEIRA **–** Representante Legal. Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:39554566

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 012/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Elias Camargo Fidencio - 90860942104
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 52 Faz. Retirinho/Faz. Recreio** passando o valor unitário de R$ 2,15 (dos reais e quinze centavos) para R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA: 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ELIAS CAMARGO FIDENCIO
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5454270D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 013/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Ezequias dos Santos Franca – 02542872120
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 54 Faz. Big Boi/Faz. Recreio** passando o valor unitário de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) para R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
EZEQUIAS DOS SANTOS FRANCA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:16714B73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 014/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa **ARI CARNEIRO - ME.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores do anexo do contrato, passando os valores unitários dos **itens 1 Fazenda Lageado/ Sala Mutum** e **Item 7 Sta Lídia/Conquista/Garimpo** ambos de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos para R$2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 II "d" da Lei n. 8.666/93.
DATA: 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ARI CARNEIRO
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:09747B55

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 015/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Marcelo Alves de Oliveira – Transportes.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 34 Faz. 3 Irmãos da Mata/Escolas RRP** passando o valor unitário de R$ 2,96 (dos reais e noventa e seis centavos) para R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7B719ACA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 016/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente aos **itens 41 Boa Sorte/Faz. Jaic e 42 Faz. Nova Esperança/Sala Boa Sorte** ambos passando o valor unitário de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos) para R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
RICARDO DUARTE DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C568E727

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 017/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Luciene Paniago Gonçalves - ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 19 Fazenda Sumaré/ Faz. Cristal/Sala 4M** passando o valor unitário de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos) para R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIENE PANIAGO GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0BCB0DC7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 019/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Davi Carmelio dos Santos – 04304595644
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 20 Fazenda Nelore/Escolas de Ribas** passando o valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
DAVI CARMELIO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4C810E06

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 020/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Tiago Gomes de Oliveira - ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 23 Faz. Retirinho/Escolas RRP** passando o valor unitário de R$ 2,15 (dos reais e quinze centavos) para R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:70B6890A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 021/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa **FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores do anexo do contrato, passando os valores unitários dos **itens 10 Fazenda Sacramento/ Sala Assentamento Mutum** de R$ 2.85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) **item 19 Fazenda Braço Quebrado/Ribas de** R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) para R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 II "d" da Lei n. 8.666/93.
DATA: 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDA DE PAULA SILVA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5DBA4F0D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 022/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa **CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores do anexo do contrato, passando os valores unitários dos **itens 22 Nova América/ Ribas** de R$ 1.63 (um real e sessenta e três centavos) para R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) **item 32 Fazenda Barroca/Escola Pântano de** R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 II "d" da Lei n. 8.666/93.
DATA: 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:34539E9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 023/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa **CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores do anexo do contrato, passando os valores unitários dos **itens 6 Fazenda Paraíso/Escolas de Ribas** e **44 Olho D´Agua/ Escola Mutum** ambos de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 II "d" da Lei n. 8.666/93.
DATA: 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:46631358

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 024/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa **EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA-ME**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores do anexo do contrato, passando o valor unitário do **item 32 Fazenda Córrego Limpo/Escola Pingo D´Agua** de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), e do **item 36 Fazenda Garça Branca/Escola Japecanga** passando de R$2,15 (dois reais e quinze centavos) para R$2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 II "d" da Lei n. 8.666/93.
DATA: 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:51AB465C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 025/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa GH Transportes e Locação LTDA - EPP
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 48 Santa Clara/Sala Usina Mimoso** passando o valor unitário de R$ 2,14 (dos reais e quatorze centavos) para R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
GILSON ANTONIO LINO
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:63B9A022

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 026/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Laurita Garcia da Silva & Cia LTDA - ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 28 Fazenda Itapeva/Ribas do Rio Pardo** passando o valor unitário de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
IVAN GARCIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:71A3AD82

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 027/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa João Momenti - ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 25 Santa Luzia/ Arl. Luz/ Água Clara** passando o valor unitário de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO MOMENTI
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:66F6A9D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 028/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa José de Arruda Cardoso
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 8 Fazenda 2 Meninos/ Escola 4 M** passando o valor unitário de R$ 2,15 (dois reais

e quinze centavos) para R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A2E0DE5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 030/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa **Agencia de Publicidade Impacto MS – EPP.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores do anexo do contrato, passando o valor unitário do **item 3 Fazenda Conquista/Cidade R.R. Pardo** de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), do **item 4 Fazenda Ronda/Camapuã** passando de R$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$3,14 (três reais e quatorze centavos) e **Item 16 Fazenda Imaculada/Camapuã** passando de R$2,15 para R$2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 II "d" da Lei n. 8.666/93.
DATA: 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ PROTÁSIO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:47F8116D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 051/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Fernanda de Paula Silva - EPP
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 51 Faz. Pinheirão/RRP** passando o valor unitário de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDA DE PAULA SILVA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FB20BC33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 054/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa José de Arruda Cardoso
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 13 Santa Maria/Sala 4M/Extensão** passando o valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:07A992F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 055/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa **Agencia de Publicidade Impacto MS – EPP.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores do anexo do contrato, passando o valor unitário do item 1 Fazenda Figueira/Camapuã de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos). E do item 15 Fazenda Andressa/Escolas Camapuã passando de R$3,16 (três reais e dezesseis centavos) para R$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 II "d" da Lei n. 8.666/93.
DATA: 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ PROTÁSIO BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0358F83C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 057/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Luciene Paniago Gonçalves - ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 5 Fazenda Paineira/Sala São Domingos** passando o valor unitário de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos) para R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIENE PANIAGO GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B024DF92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 061/2015

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa José de Arruda Cardoso
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do anexo do contrato, referente ao **item 30 4 Irmãos/ Sala Usina Mimoso** passando o valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
DATA : 03 de agosto de 2015.
ASSINAM:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BAB046A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços médicos na especialidade de pediatria no Município de Campo Grande – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de setembro de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:03954DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, tais como: bola, calção, colete, troféu, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n.s. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de setembro de 2015**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3290724A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 018/2015, originada do Pregão Presencial Nº 040/2015 – Processo Licitatório Nº: 066/2015.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **VALDIR AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.756.735/0001-07.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para veículos do transporte escolar - Programa Nacional Transporte Escolar.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DA ATA: 27 de agosto de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FA6A05D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 019/2015, originada do Pregão Presencial nº 041/2015 – Processo Licitatório nº 067/2015.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **VALDIR AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.756.735/0001-07.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para veículos do transporte escolar - Programa Estadual Transporte Escolar, convênio Estadual n. 24.267/15.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DA ATA: 27 de agosto de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DE7D9F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/36/2015

Republica-se por incorreção

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:
Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.
Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:
2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Auxiliar de Serviços Gerais	JORDI MARUYAMA DOS REIS	51
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSILENE VALERIO DE LIMA	52
Auxiliar de Serviços Gerais	ROMULO MELAO DIAS	53
Auxiliar de Serviços Gerais	ANDREIA DOS SANTOS ARCE BUENO	54
Auxiliar de Serviços Gerais	LILIANY HELENA SILVA	55
Auxiliar de Serviços Gerais	DAIANE CAMPO DA SILVA SOUZA	56
Auxiliar de Serviços Gerais	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	57
Auxiliar de Serviços Gerais	KELLY SOUZA NOGUEIRA	58
Auxiliar de Serviços Gerais	MARTA ARANTES GONCALVES RAMALHO	59
Auxiliar de Serviços Gerais	HELENA MARIA COSTA SILVA	60
Auxiliar de Serviços Gerais	SERGIO LOPES DA SILVA	61
Auxiliar de Serviços Gerais	MOISES LEAL	62
Auxiliar de Serviços Gerais	PAULA KAUAN MARIANO DA SILVA	63
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA GOMES NEVES	64
Auxiliar de Serviços Gerais	ADRIANA FIGUEIREDO ALVES	65

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DFA9262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Diretor da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015", conforme abaixo:
- SILVÉRIO & ARAGÃO LTDA ME – vencedor dos itens: 02, 03, 06, 19, 21 e 29.
- MARLI PEREIRA FARIAS – ME – vencedora dos itens: 01, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 44.
- SOUZA & MATIASSI LTDA ME – vencedor dos itens: 07, 11, 13, 17, 18, 22 e 40.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Setembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA
Diretor Pro -Tempore
Res./Sed N.º 2962/15
E. E. Dr. João Ponce de Arruda

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:4F2250B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 302/2015

Decreto "P" nº 302/2015 PMSGO-GAB 03 de Setembro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Elaine Anhani dos Santos	4436	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF IX	01/08/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E87647CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 012/2015 - RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL Nº 012/2015

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

QUADRIÊNIO 2016-2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, nas Leis Municipais nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nº 898/2013, de 26 de agosto de 2013, torna público o resultado dos recursos impetrados em relação à Avaliação Psicológica, realizada no dia 09 de Agosto de 2015, submetidos à análise da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim decididos:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Situação dos Recursos
3	Sandra Maria Paiva Sales	Deferido
11	Suemi Wallauer Mattos	Deferido

Diante do deferimento dos recursos apresentados as candidatas recorrentes ficam CONVOCADAS a comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 24 horas, para continuidade do processo de escolha.

São Gabriel do Oeste, 02 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:93010CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 003/2015 CAPIS 20 DE AGOSTO DE 2015

Aprova o Balancete Financeiro do FMIS, referente ao mês de Maio do ano de 2015.

O Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais - CAPIS do Fundo Municipal de Investimentos Sociais do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião do dia 20 de agosto de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 435/00, de 05 de julho de 2.000, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 036/00, de 05 de julho de 2.000;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Investimento Social, referente ao mês de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de agosto de 2015.

HUILSON PASQUALLI
Coordenador do CAPIS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:C16FA495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO Nº020/2015 CMAS 02 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de Maio de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 02 de setembro de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 003/2015 da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de Maio do ano de 2015, o qual é favorável à aprovação do referido Balancete.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 02 de setembro de 2015.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:26AAF5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO Nº 006/2015 CMI 31 DE AGOSTO DE 2015

Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente aos mês de Maio 2015.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 003/2015 da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal do Idoso sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal do Idoso – FMI, referente ao mês de Maio de 2015, o qual é favorável à aprovação do referido Balancete.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 31 de Agosto de 2015.

ISIS FINARDI
Presidente do CMI

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:D70A9D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 013/2015 CMDCA 02 DE SETEMBRO DE 2015

Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao mês de Maio do ano de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 02 de setembro de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1° - Aprovar o parecer número 003/2015 da Comissão de Financiamento e Orçamento sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao mês de Maio do ano de 2015, o qual é favorável à aprovação do referido Balancete.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 02 de setembro de 2015

ANDRÉIA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:23B99B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 013/2015 - REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA O PLEITO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, por meio da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 005/2015 de 01 de abril de 2015 e no Edital nº 001/2015, torna público o registro de candidaturas para o pleito eleitoral do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste – MS, a saber:

Nome do Candidato	Registro de Candidaturas	Número
Elisana de Jesus Oliveira Alves	Elisana Alves	03
Juliana Deise Baraldi da Silva	Juliana Baraldi	09
Junior Fernando Fonseca	Junior Fonseca	05
Marcel Emerson Flores Nunes de Andrade	Marcel Emerson	07
Maria Aparecida Muniz de Oliveira Sertão	Cida Sertão	02
Maria Dinalva da Silva	Professora Dinalva	10
Renata Kellen de Andrade	Renata Andrade	08
Robson Ferreira de Almeida	Robinho	04
Samuel Aires Carneiro	Inspetor Samuel	01
Sandra Maria Paiva Sales	Sandra Paiva	12
Silvana Aparecida de Andrade Sangalli	Silvana Sangalli	06
Suemi Wallauer Mattos	Suemi Mattos	11

São Gabriel do Oeste, 03 de setembro de 2015

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:8D30423A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 042/2015/SAAE

Edital n. 042/2015 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:
1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Damaris Martins Matoso	4,0
2º	Olga Larson de Araújo	1,0
3º	Miguela Aguayo	1,0
4º	Marilene Souza Mendes	1,0
5º	Elisana da Silva Oliveira	1,0
6º	Ivo Marques Severo Campos	1,0
7º	Fábio Paiva Alves	1,0
8º	Ana Paula de Araújo Nascimento	1,0
9º	Cássio Matias Govêa	1,0
10º	Ariovaldo dos Santos Vieira	0,0
11º	Geovane Alves Barbosa	0,0
12º	Fátima Gisele Silveira Chulapa	0,0
13º	Lidiane Dias Serpa	0,0
14º	Domingos Neto Pessoa	0,0
15º	Agnaldo Pereira de Souza	0,0
16º	Robson da Silva Conceição	0,0
DESCLASSIFICADOS		
Andréia Gomes Camargo		
Jucemar Pereira Lopes		
Pâmela Camargo da Silva		

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:98C63031

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 043/2015/SAAE

Edital n. 043/2015 - Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Coletor de Resíduos, regidos pelo Edital nº 040/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 11/09/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Damaris Martins Matoso

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:AEF8EF9C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 021/2015
Processo Administrativo nº 013499/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Empresa de Transportes Andorinha S.A.
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 1.1 a 1.5 do contrato.
Valor: Os valores unitário dos itens especificados na cláusula anterior serão alterados da seguinte forma: Item 1.1 – Passagem rodoviária São Gabriel do Oeste MS / Bandeirantes, de R$ 15,20 para R$16,37; Item 1.2 – Passagem rodoviária São Gabriel do Oeste / Rio Verde MS, de R$15,40 para R$16,58; Item 1.3 – Passagem rodoviária São Gabriel do Oeste / Posto São Pedro – de R$ 9,80 para R$ 10,55; Item 1.4 – Passagem rodoviária São Gabriel do Oeste / Coxim – de R$25,25 para R$ 27,19; Item 1.5 – Passagem rodoviária São Gabriel do Oeste / Campo Grande – de R$ 29,04 para R$ 31,27.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sonia Monteiro Candeloro / Nelson Carbonieri
Data da assinatura: 25 de agosto de 2.015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:03D0D913

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AFONSO MOREIRA DE QUEIROZ	002.327.931-15	9811 /00025/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIKA LUZ LOFEGO	Matrícula: 00000077
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL TRIBUTARIO	Assinatura:

Data de afixação: 24/08/2015
Data de desafixação: 08/09/2015

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:27A348F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 02/2015.

A COMISSÃO DE ESCOLHA,presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**,a nominata dos candidatos que realizaram o pedido de inscrição para concorrerem ao cargo de membro do Conselho Tutelar do município de Sete Quedas/MS, mediante as condições estipuladas no Edital CMDCA/SQ/MS Nº 01/2015. Que tiveram as inscrições analisadas, homologadas, e estão aptos a participarem do Processo de Capacitação/avaliação.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	Parecer da Comissão
01	Roseni Skulny Codinome: Rose do Conselho Tutelar	Inscrição homologada. Candidata apta a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
02	Herlon Ramos Rocha Codinome: Herlon Rocha	Inscrição homologada. Candidato apto a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
03	Jossimar Alves de Oliveira Codinome: Jossi	Inscrição homologada. Candidato apto a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
04	Juliano Puton da Silva	Inscrição homologada. Candidato apto a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
05	Vanessa de Souza	Inscrição homologada. Candidata apta a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
06	Jônatas Sampaio Ferreira	Inscrição homologada. Candidato apto a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
07	Mirian Prudêncio Codinome: Marta Conselheira	Inscrição homologada. Candidata apta a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
08	Tania Nunes Duarte Codinome: Tania Duarte	Inscrição homologada. Candidata apta a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
09	Aurora Soares de Souza Rodrigues	Inscrição homologada. Candidata apta a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
10	Anderson Soares da silva Codinome: Cachopa	Inscrição homologada. Candidato apto a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
11	José Palmeiras dos Santos Codinome: Zé fio	Inscrição homologada. Candidato apto a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
12	Nadiéje Caline dos Santos	Inscrição homologada. Candidata apta a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
13	Ana Paula Datsch	Inscrição homologada. Candidata apta a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
14	Davi Camilo da Silva	Inscrição homologada. Candidato apto a participar do Processo de Capacitação/avaliação.
15	Sidinéia de Andrade Francisco Codinome: Néia	Inscrição homologada. Candidata apta a participar do Processo de Capacitação/avaliação.

Este Edital entra em vigor na data da sua aprovação.

Sete Quedas/MS, 01 de setembro de 2015.

ROSEMI TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:8A866D4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 153/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual, fica determinado que o veículo oficial do Poder Legislativo deverá pernoitar no estacionamento da Câmara Municipal, devendo a chave ser entregue diariamente ao responsável pelo Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Fica vedada a utilização do veículo oficial nos finais de semana, excetuando casos especiais que justifiquem com antecedência a sua utilização.

Art. 3º - O Departamento Jurídico esta autorizado a tomar as medidas administrativas e jurídicas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 26 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:C3E4D3EF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 155/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ANTÔNIA FERREIRA FRANÇA OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SPM, referência inicial 08.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 31/08/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:B45CEFA4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 156/2015

PORTARIA Nº. 155/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ANTÔNIA FERREIRA FRANÇA OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SPM, referência inicial 08.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 31/08/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:C417707D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 157/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **THIAGO LIMA DE ARAÚJO** no cargo de Assistente Administrativo, SPM, referência inicial 24.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 31/08/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 31 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:3FB745CE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 158/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ANTÔNIO DE FREITAS PEREIRA NETO** no cargo de Analista de Recursos Humanos, SPM, referência inicial 45.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Setembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:D3CA063D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 442/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Exonerar do cargo de Odontólogo(a) 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **CARINE ANDRÉIA PREVIATTI ALVES,** matrícula 4321-1, concursada no cargo de Odontólogo(a) - 40h, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1DFCE427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 105/2015, celebrado em 29 de julho de 2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e a **SR ROBERT GRAICO FARIAS DE OLIVEIRA** PROCESSO N° 397/2015
OBJETO: contratação de Pessoa Física para atendimento na área da saúde, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, para atendimento na Demanda de Transferência de Pacientes para outros Municípios.
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII, da Lei Federal no. 8.666/93e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Assinatura: Roberto Tavares Almeida e ROBERT GRAICO FARIAS DE OLIVEIRA.

Taquarussu – MS 01 de setembro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:22B4993D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Despacho do Prefeito.
Processo n. 367/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo para atender a copa Taqaurussu de futebol Society 2015 Fonte:01.05.01.27.812.0115. 2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas:
3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita,
3.3.90.31.00.00.00- Premiações Culturais, Artist. Cientif. Depor. E Out,
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
Favorecido. BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
Valor total de R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).

Taquarussu/MS, 03 de setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:95BD9B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a destinação do imóvel pertencente ao patrimônio municipal que especifica e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a expansão urbana do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de inclusão de munícipes nos programas sociais de habitação, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, com a finalidade de maior qualidade de vida, promovendo a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO, a existência de terreno pertencente ao patrimônio municipal que atende perfeitamente às necessidades do referido projeto de implantação de Loteamento Urbano;

DECRETA:

Art.1º. O imóvel pertencente ao patrimônio municipal, inscrito através da **Matricula 2945 do Livro 02, folha 01 do Registro Geral,** datado de 04 de abril de 2012, do SRI de Bataypora-MS, com área de **4,2326 ha**, situado no perímetro urbano do município, à Av Felinto Muller, Centro, do Município de Taquarussu-MS, desapropriado através do **Decreto Municipal nº 051/2013, de 14 de maio de 2013**, terá sua destinação alterada para Loteamento Urbano, a fim de atender a programas Social de Habitação.

Parágrafo único. O loteamento que se refere o caput deste artigo deverá reservar área institucional legal, para construção de Escola Municipal e/ou outros órgãos essenciais à população.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de Setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:284FAE66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1148/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Lote 01A (um-A) - Área Industrial de acordo com o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - Prodeste e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa JONATAN FRANCISCO FERREIRA NERES - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.839.248/0001-43 o lote de terreno determinado por **ÁREA INDUSTRIAL – LOTE 01A (UM-A)**, localizado no lado impar da Rodovia MS 355 (estrada para Dois Irmãos do Buriti) e na esquina da Estrada Vicinal de acesso a Pedreira Britamat, imóvel matriculado sob nº 5328 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário da Comarca desta cidade.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. § 1°. da Lei Municipal nº. 1112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 014/2015 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E780A6FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 020/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: REVISTA STAR SOCIAL EDITORA LTDA - ME**, **CNPJ: 07.034.724/0001-03.**
Valor Total: **R$ 49.651,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**, sendo o valor de R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais) para o LOTE 01- Materiais Gráficos para Centro de Reabilitação; o valor de R$ 25.292,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e dois reais) para o LOTE 02- Materiais Gráficos destinados aos ESFS; o valor de R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais) para o LOTE 03 - Materiais Gráficos destinados a Vigilância Sanitária; o valor de 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) para o LOTE 04 - Materiais Gráficos destinados ao Núcleo de Controle de Vetores e o valor de R$ 16.668,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para o LOTE 05 - Materiais Gráficos destinados a Unidade Básica de Saúde**.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Objeto: Contratação de empresa especializada para reprodução de materiais gráficos, destinados as unidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constante no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Convite 020/2015 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 06 de Agosto de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 06 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:41BA48B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 092/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: EDUARDO SCHOIER - ME**, **CNPJ: 13.763.559/0001-15.**

Valor Total: R$ 36.001,33 (trinta e seis mil, um reais e trinta e três centavos).

Validade da Proposta: 60 dias

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de iluminação pública, localizado no perímetro urbano no Parque Municipal da Cidade, conforme Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Memorial Descritivo, parte integrante do Convite 022/2015 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 11 de Agosto de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 11 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C8DAC38B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20, com o valor total de R$ 20.998,00 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais).

PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 16.936.750/0001-00, com o valor total de R$ 15.227,00 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais).

ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, com o valor total de R$ 20.725,30 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

MACRO DENTAL PRODUTOS ADONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 73.457.186/0001-86, R$ 20.125,50 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Validade das Propostas: 60 dias

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações

oriundas do Departamento de Saúde, conforme os itens constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Convite 021/2015 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 05 de Agosto de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 05 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6B179DD3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA – ME, CNPJ: 00.705.223/0001-54, com o valor total de R$ 22.317,91 (vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACÕES LTDA – ME, CNPJ: 73.765.877/0001-47, com o valor total de R$ 7.626,50 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL KIMURA & DOMINGOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.182.696/0001-17, com o valor total de R$ 16.234,50 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Prazo de entrega dos materiais: Conforme Edital.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Registro de Preços para materiais de expediente, que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 28/08/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 02/09/2015.

Terenos/MS, 02 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:64A001D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74, com o valor total de R$ 76.583,30 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.493.600/0001-02**,** com o valor total de R$ 62.706,90 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e noventa centavos)

Prazo de entrega dos materiais: Conforme Edital.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Registro de Preços para materiais de higiene, limpeza e consumo que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, com fdornecimento parcelado conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 27/08/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 31/08/2015.

Terenos/MS, 31 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:807559EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

JOSÉ AMERICO DO SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ/MF: 22.306.685/0001-31, com o valor total de **R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).**

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da Rede Municipal de Saúde do Município de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 21/08/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 25/08/2015.

Terenos/MS, 25 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FEA1DD8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO NEGRO - CMDN."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Negro - CMDN, como membro suplente, a Sra. **Elisângela Ramos**, representando os Jornalistas de Três Lagoas, em substituição ao Sr. Adilson Silva, nomeado pelo Decreto nº. 129, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 01 de setembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:004AC4AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 21 DE AGOSTO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.490.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.490.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 319094 1.00.000 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339014 1.00.000 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 680.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 339014 1.00.000 10.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339039 1.00.000 50.000,00
13.01 04.121.302 2.086 449052 1.00.000 80.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 319011 1.00.000 210.000,00
16.01 18.541.603 2.064 319113 1.00.000 10.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319113 1.00.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 20.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 120.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 100.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339036 1.31.009 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 80.000,00
TOTAL 1.490.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 319011 1.00.000 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 120.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.129.302 1.003 339014 1.00.000 10.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 780.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339014 1.00.000 10.000,00
13.01 04.121.302 1.027 339039 1.00.000 20.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339030 1.00.000 20.000,00
13.01 04.121.302 2.086 449051 1.00.000 40.000,00
13.01 04.121.302 2.086 449052 1.00.000 50.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 25.000,00
16.01 18.541.603 1.021 449051 1.00.000 25.000,00
16.01 18.541.603 2.064 339039 1.00.000 100.000,00
16.01 18.541.603 2.064 449051 1.00.000 50.000,00
16.01 18.541.603 2.064 449052 1.00.000 10.000,00
16.01 20.606.604 2.072 339030 1.00.000 10.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319004 1.00.000 5.000,00
21.01 27.812.607 2.034 319011 1.00.000 45.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 20.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.31.009 25.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339039 1.31.009 25.000,00

25.10 10.302.802 2.045 339030 1.14.010 40.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.14.010 20.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449051 1.14.057 20.000,00
TOTAL 1.490.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3513BF43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 21 DE AGOSTO DE 2.015

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 55.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 55.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339093 1.00.000 20.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 10.303.402 2.080 339032 1.81.000 35.000,00
TOTAL 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 20.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 10.303.402 2.080 339039 1.81.000 35.000,00
TOTAL 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4E42CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 116/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4503/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, em caráter emergencial, pela Resolução 68 da SES/MS de 08/09/2014, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.97.481,80 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), referentes aos itens: 1, 4, 8, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51 e 52.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 465 – FR 114014.
DATA: 07/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6B3932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 117/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4503/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, em caráter emergencial, pela Resolução 68 da SES/MS de 08/09/2014, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.38.040,50 (trinta e oito mil, quarenta reais e cinquenta centavos), referentes aos itens: 2, 3, 7, 17, 20, 36, 38 e 45.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 465 – FR 114014.
DATA: 07/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:702FA89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 118/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 4503/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, em caráter emergencial, pela Resolução 68 da SES/MS de 08/09/2014, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), referentes aos itens: 5, 9, 29, 40 e 42.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 465 – FR 114014.
DATA: 07/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A467B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 116/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4503/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, em caráter emergencial, pela Resolução 68 da SES/MS de 08/09/2014, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.97.481,80 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), referentes aos itens: 1, 4, 8, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51 e 52.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 465 – FR 114014.
DATA: 07/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA6C6201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 120/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4503/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MAMED COMERCIAL LTDA - EPP*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, em caráter emergencial, pela Resolução 68 da SES/MS de 08/09/2014, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.62.471,30 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), referentes aos itens: 10, 11, 13, 34, 37, 46 e 47.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 465 – FR 114014.
DATA: 07/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALUÍSIO DA SILVA LAMIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:034CF8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 121/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 4503/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CIRÚRGICA VITÓRIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, em caráter emergencial, pela Resolução 68 da SES/MS de 08/09/2014 e Solução Fisiológica 0,9%, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), referentes aos itens: 22, 30 e 52.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 465 – FR 114014.
DATA: 07/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GIMENEZ MATEUS VALENCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57F80734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 146/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4075/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa L.M.R. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção do Centro de Convenções – Etapa 1 município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 797982/2013/MTUR/CAIXA/SIAPF-1012416-26 – Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Memorial Descritivo.

VALOR: R$ 927.983,71 (Novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 19.01.13.695.602.2.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 285 – Fonte 100000.
- 19.01.13.695.602.2.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 555 – Fonte 123000
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LARISSA MARCHI ROSSINO - Representante.
DATA: 03/09/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LARISSA MARCHI ROSSINO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9B27A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4684/2014 – Pregão Presencial nº 150/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***X-OPEN INFORMÁTICA LTDA – ME***
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e manutenção de sistema computacional - Software, para atender a Gestão Pública Municipal, conforme Anexo VI – Termo de Referência, alterações das Cláusulas Segunda – Do Valor e Cláusula Quarta – Do prazo do Contrato nº 274/AJ/2014.
VALOR: **R$ 196.918,08** (cento e noventa e seis mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 06/08/2015 a 06/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D3490F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1201/2014 – Pregão Presencial nº 030/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e E. B. SABINO – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contrato e Cláusula Quinta Do Prazo e Vigência do contrato nº. 043/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir de 28/08/2015 a 27/02/2016.
VALOR:R$58.233,95(cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos.).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13484F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 417/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3410/2013 – Pregão Presencial nº. 198/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Engequatro Construção Ltda-Me.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo , Cláusula Terceira –Do Valor e Cláusula Sétima –Das Dotações orçamentarias do contrato nº 417/AJ/2013.Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nas Unidades e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir de 13/08/2015 até 13/08/2016.
VALOR: R$187.999,92 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Inclusão da Dotação Orçamentária: 0911.08.244.402.2019 – FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 127 – FR 100000.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Art.65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7712F826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 438/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3591/2013 – Pregão Presencial nº. 213/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda - EPP**.
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 438/AJ/2013.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 22/08/2015 a 21/11/2015.
VALOR: R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ GENÉSIO ZANELA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB0D8C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 157/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2740/2014 – Pregão Presencial nº. 090/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Aero Networks Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de dados, para atender diversos setores desta Prefeitura, alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do prazo e Vigência do Contrato nº 157/AJ/2014.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir de 14/08/2015 a 13/10/2015.
VALOR: R$ 51.138,76 (cinquenta e um mil e cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDA5F7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2740/2014 – Pregão Presencial nº. 090/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Aero Networks Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de dados, para atender o Fundo Municipal de Saúde, alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do prazo e Vigência do Contrato nº 158/AJ/2014.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir de 14/08/2015 a 13/10/2015.
VALOR: R$ 13.361,24 (treze mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA8E8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 470/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº4262/2012 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 470/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,contados a partir da data 25/09/2015 até 25/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde.

ALMIR SPIRONELLI JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:560AD973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4857/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento à determinação Judicial proferida nos Autos: 0801362-21.2015.8.12.0114, para tratamento preventivo de Trombofilia da paciente Tayná Fernanda Silva Freitas, conforme solicitado na CI de nº37/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA- EPP
Valor: R$11.320,12 (onze mil trezentos e vinte reais e doze centavos).
Data: 24/08/2015.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804-2057- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 464.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,24 de Agosto de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7D2D2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº4912/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização Vertical, indicativa de obstáculo, para sinalização de redutor de velocidade na BR 158, próximo ao cruzamento com a Avenida Antônio Trajano dos Santos e Acesso ao Aeroporto Municipal Plínio Alarcom, conforme solicitado na CI de Nº032/2015 da Secretaria Municipal de Trânsito.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SANDRO MEREGUI - ME
Valor Total: R$710,00 (setecentos e dez reais)
Data: 03/09/2015.
Dotação Orçamentária: 17.01.15.452.501-2008-Secretaria Municipal de Trânsito - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte – 171019 - Ficha – 270.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,03 de Setembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6095B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 448/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1405, página 45, datado de 10/08/2015, referente à publicação do Extrato do contrato de prestação de Serviço nº 448/AJ/2013, **onde se lê**: Art. 57 da Lei nº, 8.666/93 e Legislação Complementar. **Leia-se:** Art. 57, Inciso II da Lei nº, 8.666/93 e Legislação Complementar.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0645F3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1380, página 94, datado de 06/07/2015, referente à publicação do Extrato do contrato de Execução de Obras nº 163/AJ/2014, **onde se lê**: VALOR SUPREMIDO: R$.12.600,39 (doze mil e seiscentos reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 10,40% (dez virgula quarenta por cento) sobre o valor original do Contrato. VALOR ACRÉSCIMO: R$27.283,14 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), equivalente a aproximadamente em 22,52% (vinte e dois vírgula cinquenta e dois centavos) sobre o valor original do Contrato. VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor de o reflexo financeiro que ira somar no contrato é de R$14.682,75 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Leia-se:** VALOR SUPREMIDO: R$.4.902,63(quatro mil e novecentos e dois reais e sessenta e três centavos), equivalente a aproximadamente em 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento) sobre o valor original do Contrato. VALOR ACRÉSCIMO: R$.30.125,34 (trinta mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), equivalente a aproximadamente em 24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento) sobre o valor original do Contrato. VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor de o reflexo financeiro que ira somar no contrato é de R$25.222,71 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BA68D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1414, página 47, datado de 21/08/2015, referente a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, Processo nº 4791/2015, **onde se lê**: Fonte-127000 – Ficha-710; **Leia-se:** Fonte-100000 – Ficha-618

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F28533AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4798/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1414, página 47, datado de 21/08/2015, referente a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, Processo nº 4798/2015, **onde se lê**: Fonte-127000 – Ficha-710; **Leia-se:** Fonte-100000 – Ficha-313.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17532A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 438/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3591/2013 – Pregão Presencial nº. 213/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda - EPP**.
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 438/AJ/2013.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 22/08/2015 a 21/11/2015.
VALOR: R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ GENÉSIO ZANELA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DF8D8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015 - PROCESSO Nº. 4413/2015
Objeto: Registro de preços de medicamentos, para futuras aquisições, visando atender a central de abastecimento farmacêutica.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 9h30min do dia 17 de setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 9h30min do dia 17 de setembro de 2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 17 de setembro de 2015.
LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br/. Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BBB9ABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015 - PROCESSO Nº. 4413/2015
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de medicamentos pactuados, visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 9h30min do dia 17 de setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 9h30min do dia 17 de setembro de 2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 17 de setembro de 2015.
LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br/. Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B76A5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 090/2015 - PROCESSO Nº. 5045/2015
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/09/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:69F1E504

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e da Lei nº 1094/2015, de 28 de abril de 2015, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º - Esta lei complementar municipal tem por objetos unificar, através de tabela evolutiva, o reajuste do piso salarial nacional e a incorporação de 15% do "prêmio IDEB" concedidos, respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º014/2015 e pela Lei Complementar Municipal n.º033/2015; aplicar somente aos funcionários de apoio à Educação Básica o reajuste de 7,67% concedido pela Lei Municipal n.º 1.094/2015; alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º018/2011, e alterações posteriores e da Lei nº 1094/2015, de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - O artigo 10 da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 - As classes constituem a linha de promoção funcional dos Profissionais da Educação Básica, segundo seu tempo de efetivo exercício no serviço Público do Município de Batayporã, sendo designadas pelos níveis I a VIII.
Parágrafo único. A diferença entre as Classes, referidas no "caput", será de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - O artigo 12 da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12- Os níveis constituem a linha de habilitação dos Profissionais da Educação Básica e objetivam a progressão funcional prevista na Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e encontram-se descritas nos anexos I, II e III desta Lei.

I – Magistério:
a) Nível I – nível médio, modalidade normal;

b) Nível II – nível superior, licenciatura plena;
c) Nível III – pós graduação, especialização latu sensu (360 horas);
d) Nível IV – mestrado em área de educação;
e) Nível V – doutorado em área específica de educação.

II – Apoio à Educação Básica:
a) Nível I – Ensino Fundamental Incompleto;
b) Nível II – Ensino Fundamental Completo;
c) Nível III – Ensino Médio;
d) Nível IV – Ensino Médio Profissionalizante.

§1º – Vagas para o nível I da carreira do Magistério, constante do inciso I deste artigo, não serão mais oferecidas em concurso, devendo ser automaticamente extintas sempre que desocupadas.

§2º – A diferença percentual entre os Níveis do Magistério serão de:
I – 20% (vinte por cento) entre os Níveis I e II.
II – 20% (vinte por cento) entre os Níveis II e III.
III – 12,5% (doze e meio por cento) entre os Níveis III e IV.
IV – 12,5% (doze e meio por cento) entre os Níveis IV e V.”

Art. 4º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.094, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º- Fica reajustado em 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento) os salários dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e aos Funcionários de apoio à Educação Básica (art. 8º, inc. IV, Lei Complementar Municipal n.º018/2011) do Poder Executivo do Município de Batayporã/MS a partir de primeiro de abril do corrente ano.
§1º. O reajuste constante do “caput” deste artigo não se aplica aos Servidores contratados por tempo determinado e aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
§2º. O reajuste dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica será objeto de legislação específica, consoante o artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º019, 04 de abril de 2012.”

Art. 5º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores, passando a vigorar em conformidade com o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar Municipal.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, aos três dias do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 034/2015

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO O NÍVEL E A CLASSE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 20 HORAS

NÍVEL ß	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H
I	1.102,72	1.157,85	1.215,73	1.276,52	1.340,35	1.407,37	1.477,75	1.551,63
II	1.323,26	1.389,42	1.458,89	1.531,83	1.608,42	1.688,84	1.773,28	1.861,94
III	1.587,91	1.667,30	1.750,66	1.838,19	1.930,09	2.026,59	2.127,91	2.234,30
IV	1.786,39	1.875,70	1.969,48	2.067,95	2.171,34	2.279,90	2.393,89	2.513,58
V	2.009,68	2.110,16	2.215,66	2.326,44	2.442,76	2.564,89	2.693,13	2.827,78

Batayporã-MS, 03 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2728A5FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2011 - FUNDESG

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			7.580,16	PASSIVO FINANCEIRO			7.369,20
DISPONIVEL			1.997,33	RESTOS A PAGAR			4.149,15
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.997,33		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.106,50	
B.B. C/C 9.774-8	1.927,27			RESTOS À PAGAR	3.000,00		
BANCO HSBC CC 7.955-80 - FORNECEDORES	70,06			Fornecedores - do Exercício	106,50		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			1.582,83	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.042,65	
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.582,83		A Liquidar	1.042,65		
BANCO DO BRASIL CC 9.774-8 - VINCULADA	1.582,83			DEPOSITOS			3.220,05
REALIZAVEL			4.000,00	CONSIGNACOES		3.220,05	
RECURSOS A RECEBER		4.000,00		INSS - FUNDESG	1.684,34		
Transferências Financeiras a Rec - (Prefeitura)	4.000,00			IRRF - FUNDESG	1.517,39		
ATIVO PERMANENTE			41.655,50	ISS - FUNDESG	12,69		
IMOBILIZADO			41.655,50	SENAT/SEST (transporte de dono de ônibus) - FUNDES	5,63		
BENS MÓVEIS		41.655,50		SOMA DO PASSIVO REAL			7.369,20
Mobiliario e Instalacoes	41.655,50			SALDO PATRIMONIAL			41.866,46
SOMA DO ATIVO REAL			49.235,66	ADMINISTRACAO DIRETA			41.866,46
				PATRIMONIO LIQUIDO		41.866,46	
				Ativo Real Liquido	41.866,46		
				SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			49.235,66

EDERSON JOACIR WAGNER
Diretor Presidente

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:21AF6F7B

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011 - FUNDESG

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			40.579,54	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			793.709,11
RECEITA ORCAMENTARIA			37.480,74	DESPESA ORCAMENTARIA			793.709,11
RECEITAS CORRENTES		37.480,74		DESPESAS CORRENTES		667.239,13	
Receita Patrimonial	4.319,49			Despesas de Custeio	334.389,13		
Receita de Servicos	12.472,58			Outras Despesas Correntes	332.850,00		
Transferencias Correntes	20.355,40			DESPESAS DE CAPITAL		126.469,98	
Outras Receitas Correntes	333,27			Investimentos	126.469,98		
MUTACOES PATRIMONIAIS			3.098,80	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			3.843,34
MUTACOES DA DESPESA		3.098,80		VARIACOES PATRIMONIAIS			3.843,34
Aquisicao de Bens Moveis	3.098,80			VARIACOES DIVERSAS		3.843,34	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			762.361,00	Ent: 11 - Desincorporacao de Bens	3.843,34		
VARIACOES PATRIMONIAIS			4.000,00	RESULTADO PATRIMONIAL			5.388,09
VARIACOES DIVERSAS		4.000,00		ADMINISTRACAO DIRETA			5.388,09
Ent: 11 - Inscricao de Outros Créditos	4.000,00			RESULTADO DO EXERCICIO		5.388,09	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			758.361,00	Superavit Verificado	5.388,09		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		758.361,00		TOTAL			
Ent: 11 - Transferências Financeiras	758.361,00						802.940,54
TOTAL			802.940,54				

EDERSON JOACIR WAGNER
Diretor Presidente

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:4C414F40

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2011 - FUNDESG

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			37.480,74	DESPESA ORCAMENTARIA			793.709,11
FONTES DA RECEITA			37.480,74	FUNCOES DE GOVERNO			793.709,11
RECEITAS CORRENTES		37.480,74		DESPESA EMPENHADA		793.709,11	
Receita Patrimonial	4.319,49			Desporto e Lazer	793.709,11		
Receita de Servicos	12.472,58			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			63.765,73
Transferencias Correntes	20.355,40			RESTOS A PAGAR			1.776,00
Outras Receitas Correntes	333,27			PAGAMENTO NO EXERCICIO		1.776,00	
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			820.949,17	Pagamento de Exercicios Findos	1.776,00		
RESTOS A PAGAR			1.149,15	DEPOSITOS			43.595,32
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		1.149,15		DIVERSAS ORIGENS		43.595,32	
Empenhos a Pagar do Exercicio	1.149,15			Consignacoes	43.595,32		
DEPOSITOS			43.041,61	OUTRAS OPERACOES			18.394,41
DIVERSAS ORIGENS		43.041,61		REALIZAVEL		12.768,68	
Consignacoes	43.041,61			Devedores Diversos	12.768,68		
OUTRAS OPERACOES			18.397,41	CONTAS PENDENTES ATIVAS		5.625,73	
REALIZAVEL		12.768,68		Despesas a Regularizar	5.625,73		
Devedores Diversos	12.768,68			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			3.580,16
CONTAS PENDENTES ATIVAS		5.628,73		SALDO DE BALANCO			3.580,16
Despesas a Regularizar	5.628,73			DISPONIVEL		3.580,16	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			758.361,00	Bancos, Conta de Movimento	1.997,33		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		758.361,00		Bancos, Conta Vinculada	1.582,83		
Ent: 11 - Transferências Financeiras	758.361,00						
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			2.625,09	TOTAL			861.055,00
SALDO DE BALANCO			2.625,09				
DISPONIVEL		2.625,09					
Bancos, Conta de Movimento	1.042,26						
Bancos, Conta Vinculada	1.582,83						
TOTAL			861.055,00				

EDERSON JOACIR WAGNER
Diretor Presidente

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:60423649

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2011 - FUNDESG

AV. GETULIO VARGAS, 600
15389588/0001-94
Exercício: 2011
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	101.767,94	37.480,74	-64.287,20	DESPESA EMPENHADA	793.709,11	793.709,11	0,00
Receita Patrimonial	1.511,70	4.319,49	2.807,79	Creditos Orcam e Suplementares	793.709,11	793.709,11	0,00
Receita de Servicos	256,24	12.472,58	12.216,34	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	100.000,00	20.355,40	-79.644,60	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	333,27	333,27	SOMA	793.709,11	793.709,11	0,00
SOMA	101.767,94	37.480,74	-64.287,20				
DEFICIT	691.941,17	756.228,37	64.287,20	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	793.709,11	793.709,11	0,00	TOTAL	793.709,11	793.709,11	0,00

EDERSON JOACIR WAGNER
Diretor Presidente

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:091EE6F2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 990 , DE 01 DE JULHO DE 2015 - LEI N.98

15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$359.648,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	513		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	13.995,60
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	537		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	9.600,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	538		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	900,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	542		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	11.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	543		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	550		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	2.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	583		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	594		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	598		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	30.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	642		12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	1.650,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	642		12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	2.350,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	643		12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	1.400,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	645		12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	26.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	647		12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	38.614,40
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	662		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	3.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	663		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	2.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	680		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	18.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	738		12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	16.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	743		12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	1.500,00

			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	744		12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	4.600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	755		12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	766		12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	4.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	771		12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	14.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	772		12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	777		12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	6.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	778		12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	3.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	782		12.365.0004.2048.0012	Manutenção da Educação Infantil	15.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1194		12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	9.024,58
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	
	1198		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	214,23
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	
	1200		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	50.000,00
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
	823		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	831		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	6.300,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	901		12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	8.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	917		12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	50.203,21
Fontes de Recurso	

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	522		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-50.000,00
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E RE	F.R. Grupo: 01 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	523		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-104.695,60
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	546		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	547		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	566		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	568		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	571		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	579		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	584		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.500,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	588		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	593		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	626		12.361.0004.2045.0011	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	641		12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	-40.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	646		12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.650,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	657		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	678		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	728		12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-2.500,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	761		12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-2.500,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	780		12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-2.500,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB						
	838		12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental	-32.300,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2015.

SÃOGABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9DAAD3D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.014/2015

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na sede do Município de Terenos-MS, situado na Av. Antonio José Paniago, 119, Centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Carla Castro Diniz Brandão, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF/MF n.º 500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N°. 00.705.223/0001-54, estabelecida na Rua 14 de Julho, 33, Vila Santa Dorothéia, na cidade de Campo Grande /MS, representada neste ato por Paulo Luiz Pereira, portador da Carteira de Identidade N°. 10.907.105, expedida pela SSP/SP, e do CPF n°. 204.035.771-87, **RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o N°. 73.765.877/0001-47, estabelecida na Rua Alexandre Farah, 80, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande /MS, representada neste ato por Renato Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade N°. 489.831 expedida pela SSP/MS, e do CPF n°. 638.634.301-82 e, **COMERCIAL KIMURA & DOMINGOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N°. 17.182.696/0001-17, estabelecida na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 956, Vila Guaraciaba – Sala 04 - Centro, na cidade de Campo Grande /MS, representada neste ato por Gilson de Oliveira Domingos portador da Carteira de Identidade N°. 7652, expedida pela DRT/MS, e do CPF n°. 011.839.521-12, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2134/2007 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n°097/2015** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n°. 026/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Terenos pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos materiais, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro horas) com pedidos mínimos de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos;

b) Local de entrega: Av. Dr Antônio José Paniago, 72, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA – ME, CNPJ:00.705.223/0001-54					
Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/90	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL + ACELERADORES DE LÁTEX PURO, C/ APROXIMADAMENTE 03MM DE ESPESSURA, PACOTE C/ 01 KG.	5,00	R$ 12,000	R$ 60,00	RED BOR
2/90	ENVELOPE OURO - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 242 X 336 MM.	20000,00	R$ 0,170	R$ 3.400,00	IPECOL
3/90	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/06.	10,00	R$ 54,500	R$ 545,00	LIKE
4/90	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 48MMX50M	200,00	R$ 1,850	R$ 370,00	ADERE
5/90	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INDICADO P/ ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIACETATO E NINILA, RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS BRANCOS, FRASCO C/ NO MÍNIMO 18ML	600,00	R$ 1,090	R$ 654,00	FRAMA
6/90	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 8 GB	10,00	R$ 18,500	R$ 185,00	MULTILASER
7/90	MARCA TEXTO - COM TINTA FLOURESCENTE A BASE D' ÁGUA, COM PONTA CHANFRADA DE POLIETILENO, NA COR AMARELA.	600,00	R$ 0,890	R$ 534,00	TRIS
8/90	CLIPS 0/2 - CAIXA COM 725 UNIDADES	60,00	R$ 6,750	R$ 405,00	CLIPS NEW
9/90	COLA BRANCA - POTE PLÁSTICO COM BICO ECONÔMICO. EMBALAGEM COM 90 G.	360,00	R$ 0,740	R$ 266,40	PIRATININGA
10/90	LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M², COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M², IMPRESSÃO EM OFF-SET, CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.	40,00	R$ 4,490	R$ 179,60	SÃO DOMINGOS
11/90	CADERNO DE CAPA DURA DE EXPIRAL- GRANDE, UNIVERSITÁRIO, 48 FOLHAS	20,00	R$ 3,490	R$ 69,80	CREDEAL
14/90	LIVRO ATA - 50 FOLHAS	10,00	R$ 3,240	R$ 32,40	SÃO DOMINGOS
15/90	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 AZUL, PRETO.	24,00	R$ 2,990	R$ 71,76	RADEX
17/90	GIZ DE CERA ESTACA PRETO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	5,00	R$ 3,590	R$ 17,95	ACRILEX
18/90	LÁPIS DE COR - DE 1ª QUALIDADE , AQUARELÁVEL 12 CORES, TAMANHO 17,5 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,00	R$ 16,190	R$ 161,90	FABER CASTELL

20/90	BORRACHA BRANCA -PLASTICA. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	900,00	R$ 0,890	R$ 801,00	TRIS
22/90	ESTILETE - LÂMINA ESTREITA, COM 9,5MM DE LARGURA, TIPO FACA RETRÁTIL.	10,00	R$ 0,840	R$ 8,40	JOCAR
23/90	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM, CORES DIVERSAS.	50,00	R$ 0,690	R$ 34,50	VMP
25/90	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET Nº 22 COLORIDO. ORIGINAL DO FABRICANTE	10,00	R$ 40,900	R$ 409,00	HP
26/90	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 19,500	R$ 19,50	LASSANE
27/90	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 348MM X 275MM X 80MM, REFORÇADO	100,00	R$ 5,890	R$ 589,00	FRAMA
28/90	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE LINE FORMATO: A-4 (21X297MM). TOLERÂNCIA: 0,2%. PCTE COM 50 UNIDADES.	1,00	R$ 22,000	R$ 22,00	LASSANE
29/90	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP(POLIPROPILENO) COR: PRETO OU AZUL. FORMATO: A-4 (210X297MM). TOLERÂNCIA: 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES.	1,00	R$ 22,000	R$ 22,00	LASSANE
34/90	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	50,00	R$ 36,900	R$ 1.845,00	JOCAR
35/90	LIVRO ATA - 100 FOLHAS	60,00	R$ 6,450	R$ 387,00	SÃO DOMINGOS
36/90	LIVRO ATA - 200 FOLHAS COM CAPA DURA	100,00	R$ 8,700	R$ 870,00	SÃO DOMINGOS
37/90	CADERNO ESPIRAL - ¼ (PEQUENO), CAPA EM PAPELÃO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA.	500,00	R$ 2,900	R$ 1.450,00	CREDEAL
39/90	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 16 GB	7,00	R$ 45,000	R$ 315,00	MULTILASER
40/90	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890	15,00	R$ 12,400	R$ 186,00	MULTILASER
42/90	CLIPS 0/3 - CAIXA COM 415 UNIDADES	60,00	R$ 4,900	R$ 294,00	CLIPS NEW
43/90	TINTA PARA CARIMBO - BOA QUALIDADE, AZUL, PRETO	30,00	R$ 3,850	R$ 115,50	RADEX
44/90	COLA BASTÃO 22G	50,00	R$ 3,200	R$ 160,00	TRIS
45/90	CARTOLINA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS	40,00	R$ 0,590	R$ 23,60	VMP
46/90	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM.	300,00	R$ 1,700	R$ 510,00	CIS
47/90	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL.	30,00	R$ 3,400	R$ 102,00	CIS
48/90	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	15,00	R$ 7,400	R$ 111,00	MULTILASER
49/90	CARTUCHO TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA SANSUNG ML LASER 1610, PRETO. ORIGINAL DO FABRICANTE	2,00	R$ 188,000	R$ 376,00	SAMSUNG
50/90	AGENDA TELEFONICA - DE A À Z- CAPA DURA.	14,00	R$ 19,900	R$ 278,60	TILIBRA
51/90	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA	20,00	R$ 2,900	R$ 58,00	BACCHI
52/90	ALFINETE PARA MAPA, N° 1, 5 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	R$ 4,700	R$ 47,00	JOCAR
54/90	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 19,900	R$ 19,90	LASSANE
55/90	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS(24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 22,500	R$ 22,50	LASSANE
57/90	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO MARMORIZADO, SUPORTE EM METAL RESISTENTE C/ PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, C/ FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 24CM.	600,00	R$ 1,990	R$ 1.194,00	DELLO
58/90	ENVELOPE OURO 37X45- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 37 X 45 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	24,00	R$ 89,000	R$ 2.136,00	IPECOL
59/90	PAPEL CARBONO, CAIXA COM 50 FOLHAS DE 21X29,7	20,00	R$ 9,900	R$ 198,00	H. CARBEX
60/90	LÁPIS PRETO - N° 02 (LÁPIS DE ESCREVER), GRAFITE DE 1ª QUALIDADE NA COR PRETO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO C/ EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, FORMATO ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM.	800,00	R$ 0,140	R$ 112,00	MULTICOLOR
61/90	GRAMPO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	70,00	R$ 3,190	R$ 223,30	CLIPS NEW
62/90	PERFURADOR DE PAPEL - PARA 2 FUROS EQUIDISTANTES E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS.	12,00	R$ 9,700	R$ 116,40	TRIS
64/90	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS / 04 CORES - 38X51MM BLOCO COM 100 FOLHAS	50,00	R$ 1,990	R$ 99,50	JOCAR
71/90	CORRETIVO EM FITA: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS.CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA, INVÍSIVEL APÓS FOTOCÓPIA.CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 10M DE COMPRIMENTO E 5,0MM DE LARGURA.CX COM 12 UNIDADES	2,00	R$ 94,000	R$ 188,00	CIS
72/90	PASTA DE DEDOS (MOLHA DEDOS) COMPOSIÇÕES: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA. NÃO TÓXICO. PESO 12GRS.	12,00	R$ 2,900	R$ 34,80	RADEX
73/90	BOBINA PARA FAX - FORMATO 215MM X 30 MTS	15,00	R$ 7,100	R$ 106,50	MAXPRINT
78/90	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO	30,00	R$ 7,900	R$ 237,00	POLIBRAS
82/90	PASTA ABA COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO RESISTENTE REVESTIDO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOA QUALIDADE, TAMANHO APROXIMADO DE 230 X 340MM.	50,00	R$ 1,590	R$ 79,50	DELLO
83/90	DIVISORIAS A4, TAMANHO 220MM X 295MM, INDICE TRANSPARENTE COM VISOR, FURAÇÃO UNIVERSAL	50,00	R$ 4,400	R$ 220,00	CHIES
84/90	GRAMPO 23/06 - GRAMPO NA COR DOURADA DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	12,00	R$ 4,900	R$ 58,80	BACCHI
86/90	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	10,00	R$ 8,900	R$ 89,00	BACCHI
87/90	LÁPIS DE COR - DE 1ª QUALIDADE , AQUARELÁVEL 12 CORES, TAMANHO 17,5 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	20,00	R$ 16,190	R$ 323,80	FABER CASTELL
88/90	MURAL DE CORTIÇA 90X60	6,00	R$ 79,000	R$ 474,00	CORTIARTE
90/90	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC)	20,00	R$ 19,900	R$ 398,00	POLIBRAS

RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACÕES LTDA – ME, CNPJ : 73.765.877/0001-47

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12/90	PRANCHETA ; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR METÁLICO; PRODUTO DE MADEIRA	70,00	R$ 2,400	R$ 168,00	SOUZA
16/90	CD - VIRGEM 700MB	5,00	R$ 1,700	R$ 8,50	MAXPRINT
76/90	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS. DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 240X280, CONTENDO 2500 FOLHAS DUPLAS CARBONADA.	50,00	R$ 117,000	R$ 5.850,00	DATAPEL
77/90	FORMULÁRIO CONTÍNUO - MICRO-SERRILHADO, DE 80 COLUNAS E 1VIA. CAIXA COM 3000 FOLHAS	20,00	R$ 80,000	R$ 1.600,00	DATAPEL

COMERCIAL KIMURA & DOMINGOS LTDA – EPP, CNPJ:17.182.696/0001-17

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/90	CLIPS 0/8 - CAIXA COM 137 UNIDADES	140,00	R$ 4,500	R$ 630,00	NEW
19/90	CANETINHA (PC : 12 UN)	10,00	R$ 2,700	R$ 27,00	CIS
21/90	PASTA COM PRESILHA - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM	70,00	R$ 10,000	R$ 700,00	POLICARTY
24/90	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET Nº 21 PRETO. ORIGINAL DO FABRICANTE	10,00	R$ 30,000	R$ 300,00	TR
30/90	CARTUCHO TONNER - WORK CENTRE 3210. ORIGINAL DO FABRICANTE	10,00	R$ 230,000	R$ 2.300,00	TR
31/90	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA NÃO TÓXICA.	800,00	R$ 0,200	R$ 160,00	CIS
32/90	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA NÃO TÓXICA.	800,00	R$ 0,200	R$ 160,00	CIS
33/90	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA NÃO TÓXICA.	1700,00	R$ 0,200	R$ 340,00	CIS
38/90	TESOURA - TAMANHO MÉDIO COM PONTA , DE 17CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; REBITE REFORÇADO.	60,00	R$ 4,000	R$ 240,00	CIS

41/90	CALCULADORA ELETRONICA - LEGIBILIDADE, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR,TAMANHO MÉDIO.	30,00	R$ 20,000	R$ 600,00	CIS
53/90	BOBINA - PARA CALCULADORA/PDV COM 57MMX30M CX COM 30UND.	5,00	R$ 35,000	R$ 175,00	SILFER
56/90	LACRE N° 16 EM PLÁSTICO. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	5,00	R$ 45,000	R$ 225,00	JEP
63/90	PASTA ABA COM ELÁSTICO - TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, BOA QUALIDADE DIMENSÕES 335X250X20MM.	70,00	R$ 1,700	R$ 119,00	ALAPLAST
65/90	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE - MODELO ESCOLAR, TAMANHO OFÍCIO - 250X35X335MM.	150,00	R$ 2,000	R$ 300,00	PEOPACK
66/90	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA 30 CM.	200,00	R$ 1,000	R$ 200,00	WALEU
67/90	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL	50,00	R$ 1,000	R$ 50,00	JAPAN
68/90	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO	50,00	R$ 1,000	R$ 50,00	JAPAN
69/90	PINCEL ATÔMICO - COR VERDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	50,00	R$ 1,000	R$ 50,00	JAPAN
70/90	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO	50,00	R$ 1,000	R$ 50,00	JAPAN
74/90	CARTUCHO TONNER - IMPRESSORA HP LASER 1022. ORIGINAL DO FABRICANTE	2,00	R$ 200,000	R$ 400,00	TR
75/90	PAPEL SULFITE - A4 (COR BRANCO), MEDINDO 210 X 297MM, ALCALINO, APERGAMINHADO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE À UMIDADE.	620,00	R$ 12,800	R$ 7.936,00	COPIMAX
79/90	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR - ABNT II (USB), FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO ELETRÔNICO, DESIGN MODERNO, TIPO SLIM, TECLAS DE MEMBRANA TÁCTIL, PLUG & PLAY, LAYOUT PADRÃO ABNT II 'PORTUGUÊS-BRASIL', CONECTOR USB, LED'S INDICADORES DAS FUNÇÕES (NUM LOCK, SCROLL LOCK E CAPS LOCK) E AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO, INDICADO P/ ESTAÇÕES IBM PCS, NÃO NECESSITA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, COMPATÍVEL C/ OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 98/ME/NT 4.0/ SERVER 2003/XP E MAC OS®. COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE: 1,25M.	30,00	R$ 20,000	R$ 600,00	DUEX
80/90	DVD - VIRGEM 4.7GB	5,00	R$ 1,500	R$ 7,50	MAXPRINT
81/90	MOUSE BALL SCROLL C/ 03 BOTÕES (USB), FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO ELETRÔNICO, FORMATO ERGONÔMICO, SENSOR ÓPTICO, 03 BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 600 DPI, PLUG & PLAY, TECNOLOGIA OPTO-MECÂNICA, CONECTOR USB, INDICADO P/ ESTAÇÕES IBM PCS, NÃO NECESSITA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, COMPATÍVEL C/ OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 98/ME/NT 4.0/ SERVER 2003/XP E MAC OS®. COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE: 1,30M.	40,00	R$ 10,000	R$ 400,00	DUEX
85/90	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/08, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	10,00	R$ 9,500	R$ 95,00	KAZ
89/90	PASTA CATÁLOGO, C/ 10 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO.	15,00	R$ 8,000	R$ 120,00	ACP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2134/2007 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 02 de Setembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

PAULO LUIZ PEREIRA
Alessandra de Angelo Mendonca - ME

RENATO APARECIDO DA SILVA
RR Nogueira Comercio e Representacoes LTDA - ME

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
Comercial Kimura & Domingos LTDA - EPP

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3D68A587

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2015

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Carla Castro Diniz Brandão, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF/MF n.º 500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.729.614/0001-74, estabelecida na Rua Brilhante, 3344 – Sitiocas Siriam Rasselen, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Ronei Pereira Stroppa, portador da Carteira de Identidade nº. 989.577, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 816.857.501-68 e **C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.493.600/0001-02, estabelecida na Av. Joaquim Manoel de Carvalho, 250 – Vila Quito, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Edson Barbosa Viana, portador da Carteira de Identidade nº. 27285.457-8, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 966.245.401-25, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2134/2007 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°096/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 025/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para materiais de higiene, limpeza e consumo que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde Município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos materiais, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro horas) com pedidos mínimos de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos;
b) Local de entrega: Av. Dr Antônio José Paniago,72, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

EMPRESA POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI- EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74					
ITEM	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/66	BOTA DE BORRACHA - PARA LIMPEZA EM BORRACHA FLEXÍVEL, LEVE, CANO LONGO, FORRADA INTERNAMENTE, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. DIVERSAS NUMERAÇÕES.	30	R$ 44,74	R$ 1.342,20	PEGAFORTE
5/66	COADOR DE CHÁ - TIPO PENEIRA, FABRICADO EM PLÁSTICO.	6	R$ 7,00	R$ 42,00	INPLAST
9/66	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA -ROLO DE 40M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. PACOTES COM 4 ROLOS.COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1500	R$ 5,46	R$ 8.190,00	DUETTO
10/66	PILHA COMUM - GRANDE (D), FABRICADA EM ZINCO CARVÃO, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADES.	10	R$ 12,85	R$ 128,50	PANASONIC
18/66	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA, SENDO UM ABRASIVO E OUTRA MACIA. TAMANHO 10X6CM.	700	R$ 0,70	R$ 490,00	BETTANIN
21/66	PAPEL TOALHA - DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, COM 03 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% FIBRA NATURAL), BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1500	R$ 16,45	R$ 24.675,00	NOBRE
25/66	SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	1500	R$ 0,23	R$ 345,00	DUDEL
28/66	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE E AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	30	R$ 6,80	R$ 204,00	BIO SOFT
29/66	BALDE PRETO EM PLÁSTICO - COM ALÇA EM ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	30	R$ 10,00	R$ 300,00	INPLAST
30/66	BALDE PRETO EM PLÁSTICO COM ALÇA EM ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTE (BALDE PEDREIRO) CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	20	R$ 14,00	R$ 280,00	INPLAST
31/66	DESINFETANTE - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNEO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIANTE, CORANTE ACIDIFICANTE E ÁGUA. FRASCO DE 2 LITROS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00	TOP CLEAN
32/66	DETERGENTE LÍQUIDO- ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. UNIDADE COM 500 ML.COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1200	R$ 1,94	R$ 2.328,00	BIO LIMP
35/66	LIMPA PEDRA- PRINCÍPIOS ATIVOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE, E VEÍCULO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO E ALQUILPOLIGLICOSÍDEO - UNIDADE CONTENDO 02 LITROS -	120	R$ 11,75	R$ 1.410,00	HARD
36/66	LIMPA ALUMINIO E INOX COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTES, COM CONSERVANTES, CORANTES; PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, UNIDADE DE 500ML.	280	R$ 3,99	R$ 1.117,20	1000 BRILHO
37/66	LIMPADOR MULTI USO FLORAL - COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; ALCOOL,PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. UNIDADE DE 500 ML.	1000	R$ 3,13	R$ 3.130,00	BIO MULTI
38/66	PALHA DEAÇO Nº 0. PACOTE COM 08 UNIDADES	40	R$ 6,00	R$ 240,00	MUNDIAL
39/66	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, DESODORIZANTE, BACTEROSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES, REFIL EM FORMATO DE ANEL, P/ BORDA INTERNA DE VASOS SANITÁRIOS, PESO APROXIMADO DE 40G.	40	R$ 2,05	R$ 82,00	SANY
40/66	PILHA ALCALINA AA, FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V.	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00	PANASONIC
41/66	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V.	200	R$ 7,69	R$ 1.538,00	PANASONIC
42/66	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PCTE COM 12 UNIDADES	50	R$ 8,80	R$ 440,00	BOTH
44/66	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS - EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. UNIDADE	4500	R$ 0,23	R$ 1.035,00	DUDEL
45/66	SUPER PANÃO 60 X 90 CM EXTRA GRANDE.	20	R$ 13,20	R$ 264,00	ALGOBOM
46/66	ÁGUA SANITÁRIA-DE 1ª QUALIDADE, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA Q.S.P.. CLORO ATIVO DE 2,0 À 2,5% P/P.UNIDADE DE 1 LITRO.COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1100	R$ 2,48	R$ 2.728,00	AGUALIM
47/66	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. UNIDADE DE 750 ML.COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA...	36	R$ 9,85	R$ 354,60	BIO MAX
48/66	CERA LÍQUIDA VERMELHA – DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, AGENTES NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. UNIDADE DE 750 ML. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA..	150	R$ 9,85	R$ 1.477,50	BIO MAX
51/66	LUVA PARA LIMPEZA - DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA	450	R$ 4,95	R$ 2.227,50	VOLK

	ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA. EMBALAGEM COM 1 PAR TAMANHO P/M/G.				
52/66	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSOTANTE.	300	R$ 5,75	R$ 1.725,00	YPE
53/66	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO - 100 LITROS - REFORÇADO, DE MATERIAL POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.UNIDADE DE 85X90.	10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00	DUDEL
55/66	CANUDO DE REFRIGERANTE, PACOTE COM 500 UNIDADES	6	R$ 23,30	R$ 139,80	STRW
56/66	PILHA COMUM - MÉIDA (C), FABRICADA EM ZINCO CARVÃO, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADES.	250	R$ 8,90	R$ 2.225,00	PANASONIC
57/66	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00	TIXAN
61/66	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1,8L	35	R$ 110,00	R$ 3.850,00	TERMOLAR

EMPRESA C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI -ME CNPJ: 18.493.600/0001-02

ITEM	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/66	AÇÚCAR CRISTAL - GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM DE 2 KG	850	R$ 4,35	R$ 3.697,50	SONORA
3/66	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO G	25	R$ 8,20	R$ 205,00	C.C.A
4/66	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO M	25	R$ 7,10	R$ 177,50	C.C.A
6/66	CAFÉ - À VÁCUO TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500G COM SELO DA ABIC.	1200	R$ 9,90	R$ 11.880,00	MERIDIONAL
7/66	CHÁ MATE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	690	R$ 7,90	R$ 5.451,00	CHA CHA
8/66	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA X 6,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS E ISENTO DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	50	R$ 12,80	R$ 640,00	WYDA
11/66	BORRACHA P/RODO- 40CM	20	R$ 4,85	R$ 97,00	RODO 2000
12/66	BORRACHA P/RODO- 60CM	50	R$ 5,70	R$ 285,00	RODO 2000
13/66	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, COR CINZA.	35	R$ 49,50	R$ 1.732,50	RICHIOTO
14/66	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, COR CINZA.	5	R$ 88,00	R$ 440,00	RICHIOTO
15/66	COPO DESCARTAVEL - EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 50 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	1100	R$ 2,13	R$ 2.343,00	TOTAL PLAST
16/66	COPO DESCARTAVEL – EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 180 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	1750	R$ 3,55	R$ 6.212,50	TOTAL PLAST
17/66	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NUTRIDO DE SOJA, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO E BUTANO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 400 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	450	R$ 7,00	R$ 3.150,00	BOM AR
19/66	FOSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS.	350	R$ 2,65	R$ 927,50	PARANA
20/66	LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	R$ 4,49	R$ 89,80	POLITRIZ
22/66	RODO - CABO E BASE DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, CABO 1,30M	40	R$ 24,50	R$ 980,00	RODO 2000
23/66	RODO - CABO E BASE EM ALUMINIO, BORRACHA DUPLA, 40 CM, CABO 1,30CM	10	R$ 25,00	R$ 250,00	RODO 2000
24/66	SACO ALVEJADO BRANCO-100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM X 85CM, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	650	R$ 5,95	R$ 3.867,50	C.C.A
26/66	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. UNIDADE	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00	PORTO PLAST
27/66	SAPONACIO CREMOSO – COMPISIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2, BENZOTIAZOLIN 3-ONA FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM APLICADOR ECONÔMICO.	800	R$ 6,20	R$ 4.960,00	CLASS
33/66	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO ANATÔMICO.	100	R$ 3,45	R$ 345,00	GND
34/66	FLANELA - MEDINDO 30X40 CM, COMPOSTA DE 70%(SETENTA POR CENTO) DE ALGODÃO E 30%(TRINTA POR CENTO) DE POLIÉSTER, MACIA, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. .	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00	C.C.A
43/66	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COMPOSTO DE TENSO-ATIVO, EMOLIENTES, HIDRADANTES, IRGASSAM DP 300 COMO AGENTES DE ASSEPSIA, PH NEUTRO. EMBALAGEM DE 5 L.	180,00	R$ 22,200	R$ 3.996,00	COLUMBUS
49/66	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	120	R$ 7,60	R$ 912,00	GND
50/66	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA BARATA, SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90	R$ 10,90	R$ 981,00	BOM BRIL
54/66	SACO ALVEJADO BRANCO - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, 42X65	160	R$ 5,60	R$ 896,00	C.C.A
58/66	VASSOURA MODELO NOVIÇA OU ESMERALDA - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON; CABO DE METAL COM CAPA DE PLÁSTICO E PONTEIRA GIRATÓRIA, COM COMPRIMENTO MÍN. DE 120 CM.	130	R$ 10,30	R$ 1.339,00	GND
59/66	ALCOOL EM GEL.COMPOSIÇÃO; ÁLCOOL ETÍLICO (48,6%) COADJUVANTES, DESNATURANTEE VEICULO. UNIDADE DE 500 ML	260	R$ 6,75	R$ 1.755,00	DA ILHA
62/66	GARFO DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	36	R$ 5,05	R$ 181,80	BARICHELO
63/66	FACA DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	36	R$ 5,05	R$ 181,80	BARICHELO
64/66	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	36	R$ 5,05	R$ 181,80	BARICHELO
65/66	PRATO FUNDO - EM VIDRO, TRANSPARENTE.	36	R$ 8,70	R$ 313,20	ASTRAL
66/66	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO C.29,00 / L.27,00 / A.08,50 CM COM CABO LONGO	15	R$ 15,90	R$ 238,50	GND

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2134/2007 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 31 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

RONEI PEREIRA STROPPA
Potencial Comércio e Serviços - EIRELI- EPP

EDSON BARBOSA VIANA
C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIRELI -ME

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D7D52C85

